



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

HABILITAÇÃO

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO IV

Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 86/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 86/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí/PR, 13 de Julho de 2022.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

MARCIO ANTONIO TOZZI

RG: 18.506.183-7 SSP/SP

CPF: 085.220.168-01

INDUSTRIA E COMÉRCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30

Bairro: Distrito Industrial

CEP: 16902-170 - Andradina-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio-Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO III

Edital de Licitação 121/2022 – Pregão 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí/PR, 13 de Julho de 2022.


INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

**INDUSTRIA E COMÉRCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 170.024.897.110

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 24/02/1988

Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 24/02/1988

CNPJ da Matriz: 58.619.644/0001-42

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 30.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
061.624.508-48	ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	Sócio	25,00000 %	08/06/2017

Endereço do Participante

Logradouro: RUA PEREIRA BARRETO

Nº: 279

CEP: 16.900-155

Município: ANDRADINA

Complemento:

Bairro: JARDIM DAS AGUAS

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (18)3722-9306

Fax:

e-mail: ESCRITORIOMUNDIAL@HOTMAIL.COM

415.449.048-60	TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	Sócio	75,00000 %	08/06/2017
----------------	---------------------------------	-------	------------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA PEREIRA BARRETO

Nº: 279

CEP: 16.900-155

Município: ANDRADINA

Complemento:

Bairro: JARDIM DAS AGUAS

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (18)3722-9306

Fax:

e-mail: ESCRITORIOMUNDIAL@HOTMAIL.COM

085.220.168-01	MARCIO ANTONIO TOZZI	Sócio-Administrador	50,00 %	30/10/2013
----------------	----------------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO

Nº: 1554

CEP: 16.901-020

Município: ANDRADINA

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (18)3722-8875

Fax:

e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MUT PNEUS

CNPJ: 58.619.644/0001-42

IE: 170.024.897.110

NIRE: 35.2.0787688-5

Data da Inscrição no Estado: 24/02/1988

Data Início da IE: 24/02/1988

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Data Início da Situação: 24/02/1988

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 01/08/2000
Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
CNAE Secundários: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 27/08/2014

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA

Posto Fiscal: PF-10 - ANDRADINA

Contabilista

CRC: 1SP200954/O-0
Nome: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 13/06/2019

CPF/CNPJ: 061.609.778-65

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA BAHIA
Nº: 206
CEP: 16.901-150
Município: ANDRADINA

Complemento:
Bairro: STELLA MARIS
UF: SP

Telefone: (018)3723-1369
e-mail:

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO
Nº: 30
CEP: 16.902-170
Município: ANDRADINA
Referência: PROXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL
Data de Início do Endereço: 30/10/2013

Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3722-4671
Fax: (18)3722-4671

Telefone 2: (18)3722-8875
e-mail: MUTPNEUS@TERRA.COM.BR

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 67001154
Nº da Licença CETESB: 67001289

Data do Protocolo: 15/03/2013
Data da Licença: 13/08/2013

Versão: 4.12.0

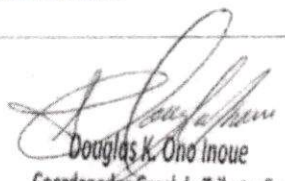
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Setor de ISSQN e Licenças

ALVARÁ 2022

Licença de Localização e Funcionamento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG	
1336	58.619.644/0001-42	170.024.897.110	
RAZÃO SOCIAL			
Indústria e Comércio Mut Pneus LTDA - EPP			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO			
AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30			
BAIRRO		COMPLEMENTO	
PARQUE INDUSTRIAL			
CEP	CIDADE	UF	
16902-170	ANDRADINA	SP	
ATIVIDADE PRINCIPAL			
2212900 - Reforma de pneumáticos usados.			
ATIVIDADE ACESSÓRIA			
ÁREA DO ESTABELECIMENTO		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DOMINGOS E FERIADOS
1089,97			NÃO
DATA DA EMISSÃO		DATA VALIDADE.	
ANDRADINA, 03 de Janeiro de 2022.		31/12/2022	
EMITENTE			
 Douglas K. Ono Inoue Coordenador Geral de Tributação			
OBSERVAÇÃO			

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER CONSERVADO EM LOCAL VISIVEL.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.01.05 13:10:16 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 16:42:54 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital está em anexo por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 100/2020 CNJ - data 22

MANIFESTO

DATA: 10/01/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: FIEB9358
CÓDIGO SEGURANÇA: 9693.0944.0338.0183

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ata(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emot: 16,50 TFF: 4,90 Vr. Final: 21,40 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.619.644/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1988
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 16.902-170	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUTPNEUS@TERRA.COM.BR	TELEFONE (18) 3722-4671	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 13:23:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:28 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **0E37.5CBE.15E2.43A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 37401377

Data e hora da emissão 01/07/2022 13:26:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070269574-00

Data e hora da emissão 15/07/2022 07:55:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO
PROTOCOLADO EM 14/07/2022
SOB CERT Nº 1270

REQUERIMENTO

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
com CNPJ (MF) 58.619.644/0001-42, Inscrição Estadual n.º 170.024.897.110 com sede à Av. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO
n.º 30 representado(a) por MARCIO ANTONIO TOZZI
abaixo assinado, CPF: n.º 085.220.168-01 Residente à Rua MATO GROSSO Nº530
STELLA MARIS AND/SP requer uma certidão POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
de tributos municipais, lançados em nome do
requerente, até a presente data.

DATA: 14/07/2022

MARCIO ANTONIO TOZZI
REQUERENTE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que (a) empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, ressalvando-se eventuais débitos que possam posteriormente serem apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (15) QUINZE dias do mês de JULHO de Dois Mil e Vinte e Dois (2.022).

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 58.619.644/0001-42 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento no Simples Nacional.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Oséias Ribeiro dos Santos
Diretor da Div. de Arrec. e Cobrança

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.07.15 16:06:52 -03'00'

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651507225100893954-1>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651507225100893954-1
Data: 15/07/2022 16:29:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG15435-48Y7:



NS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto Jose Fernandes Ribeiro

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 15 de julho de 2022 16:51:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651507225100893954-1> - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Andradina - PB.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.619.644/0001-42

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Endereço: AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 / DISTRITO INDUSTRIAL /
ANDRADINA / SP / 16902-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070303335736859240

Informação obtida em 08/07/2022 16:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Certidão n°: 19462446/2022

Expedição: 20/06/2022, às 17:32:12

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.619.644/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CNPJ: 02.129.850/0001-10

e-mail: renovadoradepneuspaulista@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FRANCISCO URIAS DE LIMA - ME** com sede em ANDRADINA - SP, sito à Rua Evandro B. Calvoso, Nº 1554, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.129.850/0001-10 e Inscrição Estadual nº 170.040.002.117, telefone para contato (18)99782-1069 através de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO URIAS DE LIMA, R.G. nº 8.808.185 SSP/SP, vendedor, abaixo assinado, vem através do presente, **DECLARAR** para os devidos fins que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** com sede em ANDRADINA/SP, sito à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº 30, BAIRRO Parque Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual nº 170.024.897.110, forneceu os serviços abaixo, que ainda testamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANT.	DESCRIÇÃO
14	Recauchutagem de Pneu 12.4.24
50	Recauchutagem de Pneu 215/75/17,5
35	Recauchutagem de Pneu 750x16
20	Recauchutagem de Pneu 17.5x25
25	Recauchutagem de Pneu 1400x24
10	Recauchutagem de Pneu 19,5 x 24
19	Recauchutagem de Pneu 900x20
25	Recauchutagem de Pneu 18.4x34
3	Recauchutagem de Pneu 12x16,5
20	Recauchutagem de Pneu 18.4.30
10	Recauchutagem de Pneu 10.5/65-16
8	Recauchutagem de Pneu 275x80 R22,5
04	Duplagem de pneu 14.9X24
04	Duplagem de pneu 18.4X30
02	Duplagem de pneu 18.4X34
10	Duplagem de pneu 12.4X24
04	Duplagem de pneu 17.5X25
20	Vulcanizações (Conserto) de Pneus

Garantia: 12 meses
Prazo de Pagamento: 30 dias

Andradina/SP, 01 de abril de 2022

FRANCISCO URIAS DE LIMA
Proprietário
R.G. nº 8.808.185 SSP/SP
RENOVARORA PAULISTA

RENOVARORA DE PNEUS PAULISTA
CNPJ 02.129.850/0001-10

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.04.19 09:28:42 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651904228491102880>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651904228491102880-1
Data: 19/04/2022 10:25:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94720-4D11;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 10:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N.º de Ordem: 7

O presente Livro Diário Geral possui 252 páginas numeradas do nº 1 ao nº 252 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Município: ANDRADINA

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35207876885

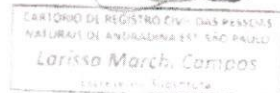
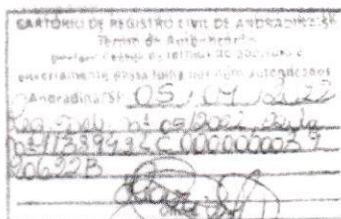
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/02/1988

CNPJ: 58.619.644/0001-42

ANDRADINA, 01 de janeiro de 2021.

MARCIO ANTONIO TOZZI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 085.220.168-01

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
TC CRC: 20093400
CPF: 051.609.778-65



MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.04.19 09:31:39 -03'00'

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, n.º 529 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel.: (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonio Binkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original. P.º fe.
Andradina, 15/04/2022. Em test.º da verdade.
Gislaine Batista de Oliveira Ferreira (Escritor)
Ecol.: R\$ 2,57 - Ecol. R\$ 1,77 - Total: R\$ 4,34
Válido somente com o selo autenticidade



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/48651904220187201463>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48651904220187201463-1
Data: 19/04/2022 10:25:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94721-FLTn;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 10:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA		Página: 245
CNPJ: 58.619.644/0001-42		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Exercício		
Receitas Brutas		
De Mercadorias		151.395,00 C
De Serviços Prestados		2.961.033,37 C
	Total:	3.112.428,37 C
(-) Deduções		
DAS- Doc de Arrecadação Simples Nacional		495.460,03 D
	Total:	495.460,03 D
= Receita Líquida		2.616.968,34 C
(-) Custos		
Material Aplicado nos Serviços		90.019,76 D
Fgts		13.894,69 D
Pro-Labore		39.396,00 D
Férias		4.160,94 D
13o Salário		10.163,62 D
Exames Médicos Adm/Depiss		520,00 D
Custo das Mercadorias Vendidas		4.420,00 D
Materiais Aplicados nos Serviços		3.363,92 D
Manutenção Mecânica		60.942,72 D
Combustíveis		159.041,06 D
Manutenção e Reforma Predial		5.994,53 D
Salários e Ordenados		148.954,50 D
Grat Rescisórios		2.508,48 D
Equip. Prot. Individual		132,90 D
Rescisões Trabalhistas		20.217,25 D
	Total:	563.730,37 D
= Lucro Bruto		2.053.237,97 C
(-) Despesas Financeiras		
Tarifas Bancárias		80.047,71 D
Juros Bancários		14.524,66 D
	Total:	114.572,37 D
(-) Despesas Gerais		
Despesas Com Fretes		2.633,08 D
Assessoria e Consultoria		55.761,31 D
Aluguéis		4.800,00 D
Seguros Contratados		4.622,04 D
IPI		8.126,90 D
Energia Elétrica		69.330,12 D
Multas Trânsito		5.374,46 D
Água e Esgoto		5.833,31 D
Telefone e Internet		5.835,14 D
Livraria e Papelaria		301,55 D
Encadernações		28,00 D
Assistência Médica		114.513,40 D
Segurança Patrimonial		2.912,03 D
Manutenção Equip. Informática		69,90 D
IPI		4.394,14 D
Celular		3.105,32 D
Impressos Gráficos e Materiais p/Escre		1.325,35 D
Manutenção em Aparelhos		330,00 D
Honorários Contábeis		3.200,00 D
Pedágio e Estacionamento		25.423,69 D
Depreciação		4.541,54 D

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.04.19 09:32:13 -03'00'

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, s/nº 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (16) 3752-4274
Mário Aparecido Antonio Shirakado - Oficial

Andradina - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia eletrônica enviada nesta
serviço, que confere com o original. Em 16/04/2022.
Andradina, 16/04/2022. Em Teste da Verdade.
Gislaine Batista de Oliveira Ferreira (Escriturante)
Cadastr.: M 2.977. EMI: M 2.777. Total: R\$ 4.541,54
Válida somente com o selo de autenticidade



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651904220187201463>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651904220187201463-2
Data: 19/04/2022 10:25:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94722-MI2C;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 10:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos, - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA Pagina: 246
 CNPJ: 58.619.644/0001-42
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Manutenção em Máquinas e Equipamentos	2.366,07 D
Honorários Advogados	4.156,00 D
Gestão Básica	13.073,13 D
Taxas e Emolumentos	7.523,38 D
Copa e Cozinha	1.141,50 D
Licenciamento/ Doc/Multas de Veículos	653,00 D
Viagens e Estádias	21.605,34 D
Despesas Com Cartórios-Taxas e Emolument	750,05 D
Associações de Classe	899,52 D
Total	376.021,51 D
(-) Despesas Tributárias	
LOF	1.246,67 D
Juros S/Parcelamento Simples Nacional	627,73 D
Total	1.874,40 D
= Lucro Operacional	1.560.719,89 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	1.560.719,89 C
= Lucro Contábil Líquido antes do imposto de Renda	1.560.719,89 C
= Lucro	1.560.719,89 C
= Lucro Líquido do Período	1.560.719,89 C

ANDRADINA, 31 de dezembro de 2021.



SÓCIO ADMINISTRADOR
 MARCIO ANTONIO TOZZI
 CPF: 085.220.168-01



TEC. CONTÁBIL
 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 TC CRC 3.86954/00

- Andradina - SP -

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 R. S. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep: 13800-503 - Tel. (19) 3722-4274
 Maria Aparecida Antonio Shikado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia representativa extraída desta
 serventia, que contém o original. Do fe.
 Andradina, 13/04/2022. Em testem da verdade.
 Dislaide Batista da Oliveira Ferreira (Escritor)
 ESCRITÓRIO Nº 2,57 ESCRITÓRIO Nº 1,27 Total: R\$ 5,02
 Válido somente com o selo autenticidade



MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
 Dados: 2022.04.19 09:32:44 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651904220187201463>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651904220187201463-3
Data: 19/04/2022 10:25:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94723-YHOH;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 10:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos. - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Página 247

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO	3.831.647,45
ATIVO CIRCULANTE	3.524.639,93
DISPONIVEL	2.317.230,28
Caixa Geral	2.317.230,28
Bancos e Movimento e Aplicações	7.151,59
Banco do Brasil S.A.	(10.561,04)
Consórcios	7.722,63
BrasilCap Capitalização S.A.	10.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.200.448,06
Clientes	1.200.448,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	306.807,52
IMOBILIZADO	306.807,52
Máquinas e Ferramentas	20.150,00
Veículos	131.305,63
Equipamentos	180.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(34.848,11)

PASSIVO

PASSIVO	3.831.647,45
PASSIVO CIRCULANTE	220.404,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER	35.399,63
Simples Nacional a Recolher	35.399,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS	27.671,74
Fornecedores	12.444,84
Salários e Ordenados	9.172,75
Pro-Labore	2.937,00
Inss a Recolher	1.489,23
Fgts a Recolher	1.628,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS E CONSORCIO	157.333,46
Banco do Brasil-Pronampe	157.333,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.611.242,62
Capital Social	30.000,00
Capital Social Integralizado	30.000,00
Reserva de Lucros	3.581.242,62
Lucros Acum. Exerc. Anteriores	2.020.522,73
Lucros do Exercício Atual	1.560.719,89

ANDRADINA, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial efetuado de acordo com as normas contábeis e mediante os documentos apresentados pela Empresa.

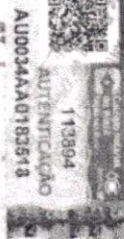
SÓCIO ADMINISTRADOR
MARCIO ANTONIO TOZZI
CPF: 085.220.168-01

TEC. CONTÁBIL
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
TC CRC: 20095400

- Andradina - SP -

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, n.º 929 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 13900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Chikado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta
serventia, que confere ao original, em fe.
Andradina, 13/04/2022. Em test. da verdade.
Cristiane Batista de Oliveira Ferreira (Assistente)
CNPJ: Nº 2.57.040.15-77 Total: Nº 1.34
Válida somente com a selo autenticidade



MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2022.04.19 09:32:59 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651904220187201463>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48651904220187201463-4
Data: 19/04/2022 10:25:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94724-MPM8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 10:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1- INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Andradina/SP, tendo como objeto social

Reforma de pneumáticos usados e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

NIRE: 35207876885, com início de atividades em **11/02/1988**.

2-As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e de acordo com a documentação apresentada pela mesma.

3-A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

4-As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.

5- **CAPITAL SOCIAL**- O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Marcio Antonio Tozzi.....50% participação.
Ilza Calister Martins Tozzi.....25% participação.
Tathiane Clister Martins Tozzi..25% participação.

6-Descrição resumida de contingências passivas: a empresa não possui contingências passivas.

Andradina/SP, 31 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto de Oliveira
TC CRC 1SP200954/O-0
Contador

MARCIO ANTONIO TOZZI
SOCIO ADM
CPF: 085.220.168-01
RG: 18506183

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Mário Aparecido Antonio Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida extraída nesta
serventia, que contém o original, em
Andradina, 13/04/2022.
Disiane Batista de Oliveira (servente)
CPF: 085.220.168-01
Válido somente com o selo autenticidade



MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.04.19 09:33:17 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651904220187201463>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651904220187201463-5
Data: 19/04/2022 10:25:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94725-YLN9;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 10:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA
2021

Folha

249

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ 58.619.644/0001-42

Fluxos de Caixa das atividades Operacionais

(+) Venda e Recebimento Mercadorias e Serviços-Clientes	R\$ 2.824.538,46
(-) Pagamentos a Fornecedores Diversos	-R\$ 356.937,19
(-) Pagamentos de Salários e Encargos Sociais	-R\$ 270.688,83
(+) Dividendos Recebidos	R\$ 0,00
(-) Impostos e Taxas	-R\$ 284.964,25
(+) Recebimento de Seguros	R\$ 0,00
(+/-) Caixa Líquido Gerado das Atividades Operacionais	<u>R\$ 1.911.928,19</u>

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos:

(+) Venda Ativo Imobilizado	R\$ 0,00
(-) Aquisição de Ativo Imobilizado	R\$ 190.000,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	
(+/-) Caixa Líquido Pelas Atividades de Investimentos:	<u>-R\$ 190.000,00</u>

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

(-) Pagamento de Leasing	R\$ 0,00
(+) Emissão de Ações	R\$ 0,00
(+/-) Caixa Líquido Pelas Atividades de Financiamentos	<u>R\$ 0,00</u>

Aumento/Diminuição Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa

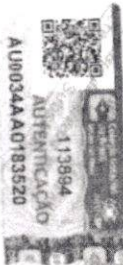
Caixa e equivalentes de Caixa -Início do Período	R\$ 595.302,09
Caixa e equivalentes de Caixa -Fim do Período	<u>R\$ 2.317.230,28</u>

SÓCIO ADMINISTRADOR
Marcio Antonio Tozzi
Cpf 085.220.168-01

TEC. CONTÁBIL
Carlos Alberto de Oliveira
Tc Crc 1sp 200954/O-0

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, n.º 939 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 13900-003 - Tel. (16) 3722-4274
Mário Aparecido Antonini SP/encad. Oficial

AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que corresponde ao original, do(a) Sr.
Andradina, 13/04/2022. Em teste da verdade,
Eustáquio Batista de Oliveira (Assinante)
Emol: R\$ 2,50. Cód: R\$ 1,77. Total: R\$ 4,27
Válido somente com o selo autenticidade



MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.04.19 09:33:38 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651904220187201463>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48651904220187201463-6
Data: 19/04/2022 10:25:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94726-BRSN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 10:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42

ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Período: 01/2021 a 12/2021

LIQUIDEZ GERAL:

$$I - LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{3.524.839,93}{220.404,83} = 15,99$$

LIQUIDEZ CORRENTE:

$$II - LC = \frac{AC}{PC} = \frac{3.524.839,93}{220.404,83} = 15,99$$

SOLVÊNCIA GERAL:

$$III - SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PC + PNC} = \frac{3.831.647,45}{220.404,83} = 17,38$$

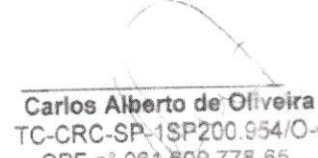
AC= Ativo Circulante 3.524.839,93
 PC= Passivo Circulante 220.404,83
 RLP = Realizável a Longo Prazo 0,00
 ELP = Exigível a Longo Prazo 0,00
 AT = Ativo Total 3.831.647,45

Obs. Índices extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2021.

Andradina-SP, 31 de Dezembro de 2021.


Marcio Antonio Tozzi

CPF nº 085.220.168-01
 Sócio Administrador


Carlos Alberto de Oliveira
 TC-CRC-SP-1SP200.954/O-0
 CPF nº 061.609.778-65

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 R. D. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 14600-000 - Tel. (16) 3722-427.
 Maria Aparecida Augusta Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia representativa extraída nesta serventia, que contém o original, em 13/04/2022, em Andradina, SP, da verdade.
 Giselaire Batista de Oliveira (Escritor)
 Inscrição nº 2.57 - E.O. nº 1.041.041
 Válido somente em relação à autenticidade



MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
 Dados: 2022.04.19 09:33:51 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651904220187201463>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651904220187201463-7
Data: 19/04/2022 10:25:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94727-OR36;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 10:35:54 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DESCRIÇÃO	VALORES
Saldo de Lucros Acumulados do Exercício Anterior (31/12/2020)	R\$ 2.020.522,73
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$
(+) Lucro Líquido do Exercício	R\$ 1.560.719,89
(=) Lucro Total Disponível	R\$ 3.581.242,62
(-) DESTINAÇÃO DO LUCRO	R\$ 0,00
a) Reserva Legal	R\$ 0,00
b) Reserva Estatutária	R\$ 0,00
c) Reserva de contingência	R\$ 0,00
d) Reserva Orçamentária	R\$ 0,00
e) Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS PAGOS OU CREDITADOS	R\$ 0,00
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS DO FINAL DO EXERCÍCIO (31/12/21)	R\$ 3.581.242,62

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
TÉC. CONTÁBIL
TC CRC: 1SP200954/O-0
CPF: 061.609.778-65

MARCIO ANTONIO TOZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 085.220.168-01

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, n.º 229 - Centro - Araraquã - SP - Cepo 13600-003 - Tel. (19) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Spinkato - Oficial

AUTENTICADO
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
 serventia, que confere com o original. Rm. 16.
 Andradina, 12/04/2022. 89 test. 10 da verdade.
 Gislaíne Batista de Oliveira Ferreira (escrivente)
 ESCR.: 89 2,3/ ESCR.: 89 2,7 total: 89 4,4
 Válido somente com o selo autenticidade

113894
AUTENTICAÇÃO
AU0034AA0183522

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

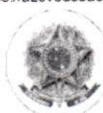
Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.04.19 09:34:06 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651904220187201463>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651904220187201463-8
Data: 19/04/2022 10:25:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94728-WKD2;



CNJ: 06-870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TIP



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

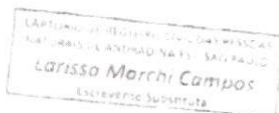
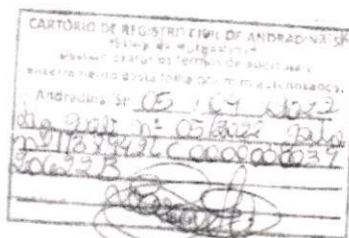
N de Ordem : 7

O presente Livro Diário Geral possui 252 páginas numeradas do nº 1 ao nº 252 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da sociedade empresária INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

ANDRADINA, 31 de dezembro de 2021.

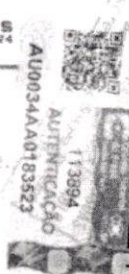
MARCIO ANTONIO TOZZI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 085.220.168-01

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
TC CRC: 20093400
CPF: 061.600.778-63



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, n.º 828 - Centro - Andradina, SP - Cep: 18900-002 - Tel. (18) 3722-4274
Marta Aparecida Antonini Spinkato - Oficial

AUTENTICADO
Autentico a presente cópia representativa extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 13/04/2022.
Gislaine Batista de Oliveira Ferreira (serventia)
Emol.: R\$ 2,57 - Emol.: R\$ 1,77 - Total: R\$ 4,34
Válido somente com o selo autenticidade



MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.04.19 09:34:26 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/48651904220187201463>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48651904220187201463-9
Data: 19/04/2022 10:25:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94729-1XKK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 10:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente cópia reconstruída extraída nesta
serventia, em conformidade com o original, de
Andradina, 23/04/2021.
(Larissa Murchi, Campes, Escrevente Substituta)
Emol.: R\$ 2,00 - Emol. R\$ 1,00 - Emol. R\$ 3,95
Válido somente com o selo autenticidade



Página: 1

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 6

presente Livro Diário Geral possui 134 páginas numeradas do nº 1 ao nº 134 e servirá para a
crituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

nome empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

início: ANDRADINA

registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35207876885

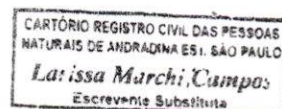
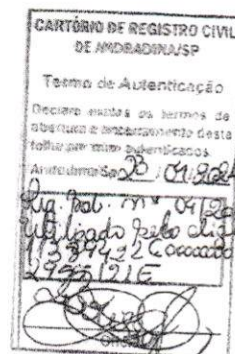
data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/02/1988

NPJ: 58.619.644/0001-42

ANDRADINA, 01 de janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO TOZZI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 085.220.168-01

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
TC CRC: 30023400
CPF: 061.609.778-65



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48652604218719641286-1
Data: 26/04/2021 08:46:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82500-XH20:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
 ENDEREÇO: AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30
 CNPJ: 58.619.644/0001-42

DESCRIÇÃO	VALORES
Saldo de Lucros Acumulados do Exercício Anterior (31/12/2019)	R\$ 921.478,77
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$
(+) Lucro Líquido do Exercício	R\$ 1.099.043,96
(=) Lucro Total Disponível	R\$ 2.020.522,73
(-) DESTINAÇÃO DO LUCRO	R\$ 0,00
a) Reserva Legal	R\$ 0,00
b) Reserva Estatutária	R\$ 0,00
c) Reserva de contingência	R\$ 0,00
d) Reserva Orçamentária	R\$ 0,00
e) Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS PAGOS OU CREDITADOS	R\$ 0,00
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS DO FINAL DO EXERCÍCIO (31/12/20)	R\$ 2.020.522,73

ANDRADINA/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 TÊC. CONTÁBIL
 TC CRC: 1SP200954/O-0
 CPF: 061.609.778-65

MARCIO ANTONIO TOZZI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 085.220.168-01

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 R. D. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
 Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotográfica extraída desta
 serventia, que corresponde ao original. Na te.
 Andradina, 23/04/2021. Na te. da verdade.
 Larissa Marchi Curcio (Escrevente)
 Emol.: R\$ 2,35 - Emol. Rec. (Escr.): R\$ 3,95
 Válido somente com o selo autenticante



Assina os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48652604218719641286>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48652604218719641286-2
 Data: 26/04/2021 08:46:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82501-Y9LW:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA
2020

Folha 132

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ 58.619.644/0001-42

Fluxos de Caixa das atividades Operacionais

(+)	Venda de Mercadorias e Serviços-Clientes	R\$ 2.032.403,85
(-)	Pagamentos a Fornecedores Diversos	-R\$ 958.529,46
(-)	Pagamentos de Salários e Encargos Sociais	-R\$ 518.231,43
(+)	Dividendos Recebidos	R\$ 0,00
(-)	Impostos e Taxas	-R\$ 33.027,65
(+)	Recebimento de Seguros	R\$ 0,00
(+/-)	Caixa Líquido Gerado das Atividades Operacionais	R\$ 522.616,31

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos:

(+)	Venda Ativo Imobilizado	R\$ 0,00
(-)	Aquisição de Ativo Imobilizado	R\$ 0,00
(-)	Aquisição de Outras Empresas	
(+/-)	Caixa Líquido Pelas Atividades de Investimentos:	R\$ 0,00

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

(-)	Pagamento de Leasing	R\$ 0,00
(+)	Emissão de Ações	R\$ 0,00
(+/-)	Caixa Líquido Pelas Atividades de Financiamentos	R\$ 0,00

Aumento/Diminuição Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de Caixa -Início do Período R\$ 72.686,78

Caixa e equivalentes de Caixa -Fim do Período R\$ 595.302,09

ANDRADINA_SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
Marcio Antonio Tozzi
Cpf 085.220.168-01

TEC.CONTABIL
Carlos Alberto de Oliveira
Tc crc 1sp 200954/O-0

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 13990-003 - Tel. (18) 3722-427
Marta Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a cópia da certidão de nascimento extraída nesta
serventia de acordo com o original, do Sr.
Andradina, 23/04/2021, em 18 de dezembro de 2020.
Larissa Marchi Costa (Cartório)
Emai.: R\$ 3,33 - Em: R\$ 12,00 - R\$ 3,00
Válido somente com o selo autenticidade



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48652604218719641286>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48652604218719641286-3
Data: 26/04/2021 08:46:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82502-YB5H:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 09:12:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS PÚBLICAS, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1- **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Andradina/SP, tendo como objeto social

Reforma de pneumáticos usados e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

NIRE: 35207876885, com início de atividades em **11/02/1988**.

2-As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3-A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do **ITG 1000**.

4-As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.

5- **CAPITAL SOCIAL**- O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Marcio Antonio Tozzi.....50% participação.
Ilza Calister Martins Tozzi.....25% participação.
Tathiane Clister Martins Tozzi..25% participação.

6-Descrição resumida de contingências passivas: a empresa não possui contingências passivas.

Andradina/SP, 31 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira
TC CRC 1SP200954/o-0
Contador

MARCIO ANTONIO TOZZI
SOCIO ADM
CPF: 085.220.168-01
RG: 18506183

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
O. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 18900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reproduzida extraída desta
serviço que confere com o original, em 26/04/2021.
Andradina, 23/04/2021. Em 26/04/2021, na verdade,
Larissa Marchi Camargo (Escritura)
Empl.: R\$ 2,35 Empl. LAR: R\$ 3,95
Válido somente em relação a autenticidade



Assina os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48652604218719641286>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48652604218719641286-4
Data: 26/04/2021 08:46:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82503-AHG5:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 130

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Pedagio e Estacionamento	35.078,08 D
Depreciação	500,00 D
Manutenção em Maquinas e Equipamentos	15.359,80 D
Taxas e Emolumentos	6.337,90 D
Copa e Cozinha	546,00 D
Viagens e Estadias	315.453,47 D
Associações de Classe	1.952,63 D
Total:	826.360,85 D
(-) Despesas Tributárias	
Ipva	7.331,45 D
Iptu	2.267,10 D
Total:	9.598,55 D
= Lucro Operacional	1.099.043,96 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	1.099.043,96 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	1.099.043,96 C
= Lucro	1.099.043,96 C
= Lucro Líquido do Período	1.099.043,96 C

ANDRADINA, 31 de dezembro de 2020.

SOCIO ADMINISTRADOR
MARCIO ANTONIO TOZZI
CPF: 085.220.168-01

TEC. CONTABIL
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
TC CRC: 20095400

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. B. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 10900-003 - Tel. (16) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica extraída nesta
serventia, que contém com o original. De fe.
Andradina, 23/04/2021. Em tes. da verdade.
Carissa Marchi Campesato (OAB/SP 110.000/2019)
Enol.: R\$ 2,00 - ENC: R\$ 1,00 - TCU: R\$ 3,95
Válido somente com o selo autenticidade



- Andradina - SP -

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48652604218719641286>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48652604218719641286-5
Data: 26/04/2021 08:46:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82504-8BI2:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 09:12:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2006. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Balanco Patrimonial

Página: 128

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Período : 01/01/2020 a 31/12/2020

ATIVO

ATIVO	2.118.950,27
ATIVO CIRCULANTE	1.837.801,21
DISPONIVEL	595.302,09
Caixa Geral	595.302,09
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.242.299,12
Clientes	1.242.299,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	281.349,06
IMOBILIZADO	281.349,06
Maquinas e Ferramentas	20.150,00
Veiculos	291.305,83
(-) Depreciação Acumulada	(30.106,57)

PASSIVO

PASSIVO	2.118.950,27
PASSIVO CIRCULANTE	68.427,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER	10.780,00
Simplex Nacional a Recolher	10.780,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS	57.647,54
Fornecedores	49.592,55
Salarios e Ordenados	3.603,34
Pro-Labore	2.654,66
Pensao Alimenticia a Depositar	226,63
Inss a Recolher	1.070,82
Fgts a Recolher	489,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.050.522,73
Capital Social	30.000,00
Capital Social Integralizado	30.000,00
Reserva de Lucros	2.020.522,73
Lucros Acum. Exerc. Anteriores	921.478,77
Lucros do Exercício Atual	1.099.043,96

ANDRADINA, 31 de dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 2.118.950,27 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta Reais e vinte e sete Centavos).

SOCIO ADMINISTRADOR
MARCIO ANTONIO TOZZI
CPF: 085.220.168-01

TEC. CONTABIL
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
TC CRC: 20095400

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (16) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autenticada a cópia xerográfica extraída desta
serventia que corresponde ao original. Em fé.
Andradina, 23/04/2021. Em test. da verdade.
Larissa Marchi (Assessoria)
Emol.: R\$ 2,35 - Emol. R\$ 1,00 - Emol. R\$ 3,95
Válido perante o s. de autenticidade



- Andradina - SP -

Fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48652604218719641286>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48652604218719641286-6
Data: 26/04/2021 08:46:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82505-A8OF:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 09:12:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TABELionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.260-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 129

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

CNPJ: 58.619.844/0001-42

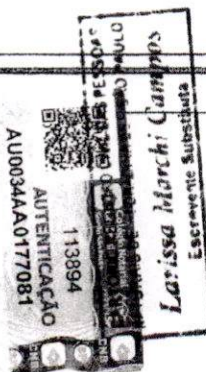
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Receitas Brutas	
De Mercadorias	180.591,10 C
De Serviços Prestados	2.534.823,59 C
Total:	2.715.414,99 C
(-) Deduções	
DAS- Doc de Arrecadação Simples Nacional	417.476,07 D
Total:	417.476,07 D
= Receita Líquida	2.297.938,92 C
(-) Custos	
Material Aplicado nos Serviços	52.250,27 D
Fgts	4.777,07 D
Pro-Labore	35.928,00 D
Férias	2.291,39 D
13o. Salario	3.743,49 D
Exames Médicos Adm/Demss	680,00 D
Despesas Com Fretes	13.117,30 D
Materiais Aplicados nos Serviços	143.874,92 D
Salários e Ordenados	52.550,63 D
Grrf Rescisórios	5.417,55 D
Rescisões Trabalhistas	4.847,19 D
lcms St Tributaria/Dif Aliquotas	1.865,30 D
Total:	321.343,11 D
= Lucro Bruto	1.976.595,81 C
(-) Despesas Administrativas	
Equi.Prot.Individual	892,00 D
Honorarios Contabeis	4.800,00 D
Honorarios Advocaticios	20.429,00 D
Licença Ambiental	1.792,44 D
Cesta Basica	11.888,12 D
Licenciamento/ Doc/Multas de Veiculos	1.786,17 D
Total:	41.587,73 D
(-) Despesas Financeiras	
Multas e juros	4,42 D
Total:	4,42 D
(-) Despesas Gerais	
Manutenção Mecanica	63.061,40 D
Combustiveis	140.935,90 D
Manutenção e Reforma Predial	48.827,35 D
Assessoria e Consultoria	22.925,35 D
Aluguéis	16.800,00 D
Seguros Contratados	13.931,55 D
Energia Elétrica	44.297,19 D
Multas Transito	885,02 D
Aluguel Software	2.248,00 D
Agua e Esgoto	2.765,84 D
Telefone e Internet	10.882,95 D
Livraria e Papelaria	258,85 D
Assistencia Médica	71.889,07 D
Segurança Patrimonial	1.586,00 D
Serviços Terceirizados Contratados	242,00 D
Aluguéis de Equipamentos	109,84 D
Celular	1.499,76 D
Impressos Graficos e Materiais p/Escr	7.986,90 D

Andradina - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, n.º 229 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 13900-003 - Tel. (18) 3722-421
Mara Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentica-se a presente cópia reproduzida extraída desta
serventia (que contém cópia original, lida de
Andradina, 23/04/2021. Em test. da verdade.
Larissa Marchi Campos (crevenste)
Emol.: R\$ 2,35 - EMC: R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,35
Válido somente com o selo autenticidade



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48652604218719641286>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48652604218719641286-7
Data: 26/04/2021 08:46:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82506-0X4F:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



© presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021, 09:12:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reproduzida desta
serventia, que corresponde ao original, em
Andradina, 23/04/2021.
Larissa Marchi Campos
Emol.: R\$ 2,35 - Livro R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,35
Válido somente com o selo autenticidade

AUD034A017718

Página: 134

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 6

O presente Livro Diário Geral possui 134 páginas numeradas do nº 1 ao nº 134 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da sociedade empresária INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.

ANDRADINA, 31 de dezembro de 2020.

MARCIO ANTONIO TOZZI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 085.220.168-01

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
TC CRC: 20095400
CPF: 061.609.778-65

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE ANDRADINA/SP

Termo de Autenticação

Declaro expressamente os termos de
abertura e encerramento desta
folha por mim autenticados.

Andradina/SP, 23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

23/04/2021

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE ANDRADINA/SP - SÃO PAULO
Larissa Marchi Campos
Escritório Substituto



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48652604218719641286-8
Data: 26/04/2021 08:46:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82507-A6OQ:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

CNPJ: 58.619.644/0001-42

ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Período: 01/2020 a 12/2020

LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{I - LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.837.601,21}{68.427,54} = 26,65$$

LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{II - LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.837.601,21}{68.427,54} = 26,65$$

SOLVÊNCIA GERAL:

$$\text{III - SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{2.118.950,27}{68.427,54} = 30,97$$

AC= Ativo Circulante 1.837.601,21
PC= Passivo Circulante 68.427,54
RLP = Realizável a Longo Prazo 0,00
ELP = Exigível a Longo Prazo 0,00
AT = Ativo Total 2.118.950,27

Obs. Índices extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2020.

Andradina-SP, 31 de Dezembro de 2020

Marcio Antonio Tozzi

CPF nº 085.220.168-01

Sócio Administrador
**INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**

CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

Carlos Alberto de Oliveira
TC-CRC-SP-1SP200.954/O-0
CPF nº 061.609.778-65

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. O. Pedro I, nº 525 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16800-903 - Tel. (16) 3722-4274
Mário Apolônio Neto (m. Shinkado) - Oficial

Reconheço por assinatura (e/ou pro) as firmas indicadas de
XXXXXXXX MARCIO ANTONIO TOZZI CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA XXXXXX
que conferem / a validade desta assinatura. Feito em
Andradina, 09 de Junho de 2021. Estante: Uma verdade
Largo do Estado, João Pessoa - PB
Estat.: R\$ 12,30 E.M.: R\$ 0,00 Nota: R\$ 0,00
Válida somente com o selo eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48650906214582267744>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48650906214582267744-1
Data: 09/06/2021 15:29:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP46262-N2DV:



Nº 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 16:13:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



01/07/2022

0058478835

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8485474**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 58.619.644/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058478835





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.895.855/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-532	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3423-2003/ (42) 9810-4698
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 13:18:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANAICE TEREZINHA GIONGO, brasileira, natural de Marcelino Ramos (RS), nascida a 16/11/1957, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.874.630-2 SSP/PR, expedida em 26/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 688.990.769-87, residente e domiciliada na Alameda Virgílio Moreira nº. 226 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, e

VENOR GIONGO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catanduvas (SC), nascido a 19/07/1948, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.059.059 SSP/PR, expedida em 12/02/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.463.179-00, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná,

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **GIONGO & CIA. LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª – Do Ingresso de Sócios

Parágrafo 1º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná.

Parágrafo 2º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Parágrafo 3º – A sócia **ANAICE TEREZINHA GIONGO**, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 1.000,00 (mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante **EVANDRO REBESCO**.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 4º – O sócio VENOR GIONGO, que possui na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante MAICON GABRIEL GIONGO.

Parágrafo 5º – Os sócios ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, declaram haver recebido neste ato, as quantias acima, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Dos Deveres e Direitos

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos cedentes ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostas no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

Cláusula 3ª – Da Situação Econômica Financeira

Os sócios ingressantes EVANDRO REBESCO e MAICON GABRIEL GIONGO, declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 4ª – Do Capital Social

O capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)
Evandro Rebesco	49.000	1,00	49.000,00
Maicon Gabriel Giongo	31.000	1,00	31.000,00
TOTAL	80.000	-----	80.000,00

passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das novas quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Cláusula 5ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula 6ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 7ª – Do Nome Empresarial

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 8ª – Do Objeto Social

A sociedade passa ter por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 9ª – Da Sede

A sede da sociedade passa a ter seu endereço na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapiindazal, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 10ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002.

Cláusula 1ª – Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 2ª – Da Sede

A sociedade terá sua sede na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 3ª – Das Filiais e Outras Dependências

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula 4ª – Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula 6ª – Do Capital Social

O Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 3º - Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 7ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos (art. 997, VI; 1.013 e 1.064 do CC/2002).

Cláusula 8ª – Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, como prestações de avais, endossos, fianças ou garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (art.1.015 do CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 9ª – Das Reuniões e Deliberações Sociais**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo 1º – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º. do artigo 1.072 e § 2º do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. o pedido de concordata.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I. por unanimidade de votos, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Parágrafo 8º – De acordo com o § 2º do artigo 1074 da Lei 10.406/2002, nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 9º – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o § 5º do artigo 1072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 10ª – Da Retiradas de Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª – Do Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 12ª – Da Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 13ª – Do Falecimento ou Falência de Sócio**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula 14ª – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º. da cláusula nona.

Cláusula 15ª – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 16ª – Dos Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Cláusula 17ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 18ª – Das Averbações

O sócio que se retirar da sociedade ou for dela excluído, além dos herdeiros do sócio falecido, não fica eximido da responsabilidade das obrigações por até 2 (dois) anos da averbação da resolução da sociedade. Assim, a lei impõe ao sócio retirante ou excluído o dever de requerer a averbação de sua saída junto ao registro do comércio, já que o prazo dos 2 (dois) anos somente começa a correr a contar da averbação.

Cláusula 19ª – Da Comunicação de Enquadramento de Microempresa

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 20ª – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irati, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação de Contrato Social, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 17 de janeiro de 2020.

ANAICE TEREZINHA GIONGO
VENOR GIONGO
EVANDRO REBESCO
MAICON GABRIEL GIONGO

CARTÓRIO
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-8294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

cwQFU.vn6pb.NqHX9 - KhyIj.9rnbP

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO** do que dou fé. Em testº 10 da verdade. 00108545(001-001077442)

Irati, PR, 20 de janeiro de 2020

Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada
JÉSSICA DAS GRAÇAS S. DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664

Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000

Iratí-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

xwyd5.ne9Zj.2dIG9 - KheND.hTEAt

Código de Verificação: <http://www.fatosec.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **MAICON GABRIEL GIONGO e EVANDRO REBESCO** do que dou fé. Em test° *lea* da verdade. 00104320(001-001077592)

Iratí, PR, 22 de janeiro de 2020.

FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI - Escrevente Substituta

60



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

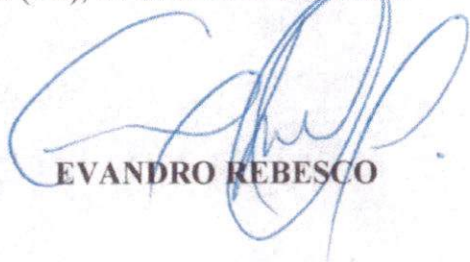
únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgilio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª – Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

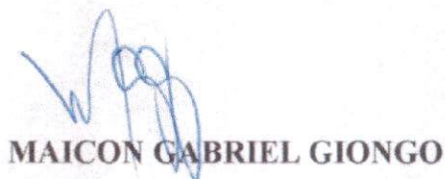
Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 1 (uma) via.

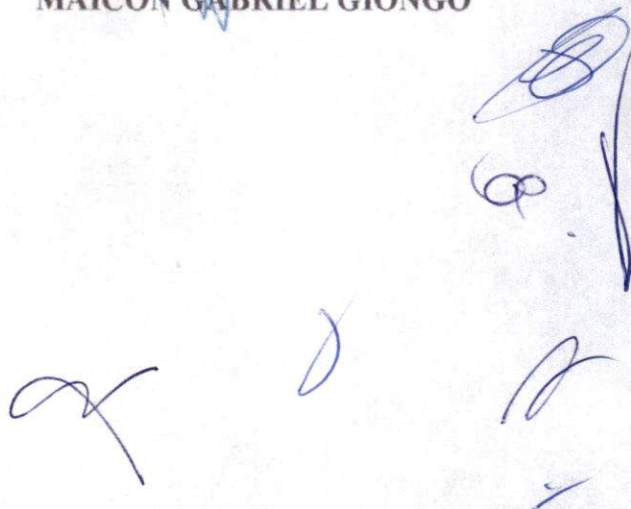
Irati (PR), 11 de fevereiro de 2022.



EVANDRO REBESCO



MAICON GABRIEL GIONGO



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ROGERIO TURCZYN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027847, expedida em 09/06/1989, inscrito no CPF nº 51894394968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51894394968	027847	ROGERIO TURCZYN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:40 SOB Nº 20220978379.
PROTOCOLO: 220978379 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202476525. CNPJ DA SEDE: 04895855000189.
NIRE: 41204740715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 007/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

Irati, 19 de julho de 2022.



Eyandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador



Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador



Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado





RECAPADORA FÁBRICA DOS
PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos ();

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexo e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

- **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

- **DECLARA** não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

- **DECLARA** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Comissão dessa Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, por afinidade ou por adoção, de primeiro a terceiro grau.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 519/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

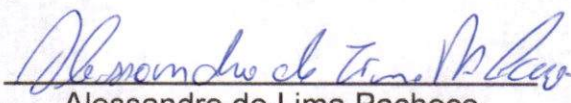
Irati, 19 de julho de 2022.



Evandro Rebescio
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal



Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador



Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado


RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº10760/2021

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

10760

RAZÃO SOCIAL:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

NOME FANTASIA:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS

HORÁRIO

08:00 HORAS

18:00 HORAS

CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89

ENDEREÇO: RUA - ALA VIRGILIO MOREIRA, 483

CEP.: 84500-532

BAIRRO: NHAPINDAZAL

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ROGERIO TURCZYN

PROT. INICIAL/ANO

1532, 2002

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

696, 220

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade: 5ACE24431CFA23DEE36CD724F30A54FD

DATA ABERTURA: 24/02/2002

INÍCIO DE ATIVIDADE: 24/02/2002

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/01/2022

DATA DE VALIDADE: 14/01/2023

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL - ART.65 - LEI 4229/2016



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP IRATI



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0000904068-20

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Nome Fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS

CPF/CNPJ: 04.895.855/0001-89

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4520/0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

2212/9-00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS

AUTOMOTORES

4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

Logradouro: AL VIRGILIO MOREIRA Número: 483

Complemento: BAIRRO-NHAPINDAZAL Bairro: CENTRO Município: IRATI-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 922,70 m²

Área Vistoriada: 922,70 m²

Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 5 de Janeiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 0de8e364.4a655dda.ecece9f2.6bfc23a8-5

Página 1 de 1



Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa JURIDICA Nº 597

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ Nº 04.895.855/0001-89** com endereço **AL VIRGILIO MOREIRA, 483 - Bairro: NHAPINDAZAL** - município de Irati, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente, **RESOLUÇÃO SESA 1034/2020**.

Código CNAE - Descrição da Atividade (Subclasse CNAE):

- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Irati, 24 de janeiro de 2022.


ADRIANO FARIA

Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal
VISA Municipal de Irati – PR



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90394330-09	04.895.855/0001-89	02/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
Título do Estabelecimento	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
Endereço do Estabelecimento	ALD VIRGILIO MOREIRA, 483 - NHAPINDAZAL - CEP 84500-000 FONE: (42) 3423-2003
Município de Instalação	IRATI - PR, DESDE 02/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.955.059-43	EVANDRO REBESCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	086.790.599-94	MAICON GABRIEL GIONGO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90394330-09

Emitido Eletronicamente via Internet
18/07/2022 9:06:27



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:55 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **D5EC.E44A.C8C2.F0E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Op



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026468609-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.895.855/0001-89**
Nome: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 6724 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CPF/CNPJ: 04.895.855/0001-89

Logradouro: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, Nº: 483

Bairro: NHAPINDAZAL

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0AE66FBB8B2451794BD578828DB15CD3

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 31/05/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark-like shape and several scribbles.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.895.855/0001-89

Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Endereço: AL VIRGILIO MOREIRA 483 / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-532

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062101121875026509

Informação obtida em 24/06/2022 18:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.895.855/0001-89

Certidão n°: 12907141/2022

Expedição: 26/04/2022, às 11:13:11

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.895.855/0001-89**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., CNPJ nº 04.895.855/0001-89 e Inscrição Estadual nº 9039433009, situada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR, por intermédio de seus representantes legais, os Senhores Evandro Rebesco, RG nº 6.720.406-9 e CPF nº 004.955.059-43 e Maicon Gabriel Giongo, RG nº 10.240.148-4 e CPF nº 086.790.599-94, realizou os serviços de recapagens com excelência, sempre cumprindo prazos e garantindo a qualidade em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital da Prefeitura do Município de Pinheiro Preto, Santa Catarina. Declaramos também que NADA consta que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos:

- 1 – Os produtos utilizados nas recapagens e vulcanizações eram de ótima qualidade;
- 2 – O prazo foi cumprido de acordo com o estabelecido;
- 3 – Os serviços foram entregues com as especificações exigidas;
- 4 – Pneus com boa durabilidade.

Quantitativo referente às reformas de pneus:

Descrição	Quantidade
Recapagem Pneu 10x16.5	3
Recapagem Pneu 1400x24	16
Recapagem Pneu 275/80R22.5	18
Recapagem Pneu 14.9x24	2
Recapagem Pneu 12.4x24	6
Recapagem Pneu 18.4x34	2
Recapagem Pneu 295/80R22.5	20
Recapagem Pneu 23.1x30	2
Recapagem Pneu 1000x20	8
Vulcanização Pneu 275/80R22.5	8
Vulcanização Pneu 12.4x24	2
Vulcanização Pneu 18.4x30	2
Vulcanização Pneu 1000x20	8

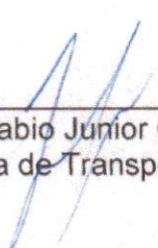


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Agostinho Panceri
Secretaria de Agricultura



Fabio Junior Gessi
Secretaria de Transportes e Obras



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa:

- Razão Social: RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.
- CNPJ sob nº 04.895.855/0001-89
- Endereço: Alameda Virgílio Moreira, nº 483, Bairro Nhapindazal.
- Telefone: (42) 3423-2003
- Representante Legal: EVANDRO REBESCO
- CPF: 004.955.059-43

Presta serviços através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N 33/2021; que tem como o objeto da presente licitação a proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar, materiais de borracharia e contratação de serviços de vulcanização e recapagem de pneus em geral, para atender a necessidade do município de Rebouças PR

LOTE 26:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	99065882	Serviço de recapagem de Pneu 275/80. R 22.5.	UNID	30	R\$ 290,0000	8.700,00	RUBBERNEW
TOTAL:						8.700,00	

Os serviços em questão estão sendo prestados satisfatoriamente, desde 10 de agosto de 2021 com vencimento da ata em 10 de agosto de 2022 estando em conformidade com os padrões usualmente aceitos, dentro das especificações exigidas e os prazos estipulados no contrato, demonstrando a idoneidade técnica e administrativa na prestação dos respectivos serviços.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, em 10 de maio de 2022.

RICARDO FURTADO
SABIN:06349490983

Assinado de forma digital por
RICARDO FURTADO
SABIN:06349490983
Dados: 2022.05.10 16:35:07 -03'00'

Ricardo Furtado Sabin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro
Decreto 01-02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Teixeira Soares, através do Setor de Licitações e Compras, Atesta, que a empresa RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.895.855/0001-89, estabelecida à Alameda Virgilio Moreira, nº 485, Bairro Nhapindazal, Cidade de Irati, Estado do Paraná, é prestadora de serviços Recapagem e Vulcanização de Pneus, para Ônibus, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal, em conformidade com o contrato nº 231/2019.

Declaramos ainda, que os serviços em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, sendo que até a presente data, NADA consta que a desabone.

Este atestado tem validade até 31/12/2022.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2022.

JACIEL

VIEGANDT:0

1600031994

Assinado de forma
digital por JACIEL

VIEGANDT:01600031994

Dados: 2022.05.30

14:34:27 -03'00'

Jaciel Viegandt

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

CNPJ: 75.963.850/0001-94

Nome responsável: Jaciel Viegandt

RG: 6.563.876-2

CPF: 016.000.319-94

Cargo: Pregoeiro

Portaria de Nomeação do Servidor: 109/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.895.855/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 374.053,12	R\$ 348.264,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 370.185,62	R\$ 240.142,61
DISPONÍVEL		R\$ 1.983,62	R\$ 61.323,61
CAIXA		R\$ 235,28	R\$ 48.341,19
CAIXA GERAL		R\$ 235,28	R\$ 48.341,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 21,43	R\$ 4.722,38
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRABESCO		R\$ 21,43	R\$ 1,00
SICREDI S/A		R\$ 0,00	R\$ 4.721,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.726,91	R\$ 8.260,04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 130,51
BRABESCO		R\$ 1.126,91	R\$ 6.329,53
SICREDI		R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 368.202,00	R\$ 178.819,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 368.202,00	R\$ 178.819,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 368.202,00	R\$ 178.819,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.867,50	R\$ 108.122,28
IMOBILIZADO		R\$ 3.867,50	R\$ 108.122,28
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 5.600,00	R\$ 27.600,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
EXTRUSORA DIGITAL C/ PNEUMÁTICA CHICAGO		R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
CABINE DE COLA PNEUMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
MESA DE CORTE DE BANDA (SEM CALANDRA)		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 83.000,00
FORD F 350 G CHASSI: 74027		R\$ 0,00	R\$ 83.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.732,50)	R\$ (2.477,72)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (1.700,00)	R\$ (1.700,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.CD.25.D5.09.8F.C9.6B.76.A6.58.20.6B.A9.FD.0A.AF.13.65.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.895.855/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) EXTRUSORA DIGITAL C/ PNEUMÁTICA CHICAGO		R\$ (32,50)	R\$ (65,02)
(-) FORD F 350 G CHASSI: 74027		R\$ 0,00	R\$ (609,82)
(-) CABINE DE COLA PNEUMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ (60,80)
(-) MESA DE CORTE DE BANDA (SEM CALANDRA)		R\$ 0,00	R\$ (42,08)
PASSIVO		R\$ 374.053,12	R\$ 348.264,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 313.540,87	R\$ 260.826,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 12.071,12	R\$ 95.220,31
EMPRÉSTIMOS		R\$ 12.071,12	R\$ 95.220,31
SICREDI S/A		R\$ 12.071,12	R\$ 0,00
CHEQUES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 95.220,31
FORNECEDORES		R\$ 282.329,40	R\$ 115.356,37
FORNECEDORES		R\$ 282.329,40	R\$ 115.356,37
GP PNEUS E MOTOS LTDA		R\$ 10.064,00	R\$ 17.594,00
RUBBER NEW PROD. DE BORRACHA LTDA		R\$ 124.311,51	R\$ 0,00
JN PRODUTOS PARA REFORMA DE PNEUS		R\$ 3.630,64	R\$ 4.587,53
ABOCHAR COM. E IMPORTADORA DE PNEUS		R\$ 9.453,33	R\$ 0,00
DELLA VIA PNEUS LTDA		R\$ 5.600,00	R\$ 7.210,00
PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA.		R\$ 5.520,00	R\$ 0,00
STOCK DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS		R\$ 3.210,67	R\$ 13.143,33
RAYTAK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS		R\$ 10.703,23	R\$ 10.703,23
UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA		R\$ 6.969,43	R\$ 12.643,01
L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA		R\$ 2.203,48	R\$ 0,00
COM. DE CAMERAS DE AR SWG LTDA		R\$ 9.855,29	R\$ 960,31
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.		R\$ 18.195,35	R\$ 20.295,35
NECAP COMERCIO DE ACESSORIOS PARA PNEUS EIRELI		R\$ 5.785,01	R\$ 0,00
GP PNEUS		R\$ 733,34	R\$ 0,00
JR DIAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS		R\$ 4.958,61	R\$ 9.171,59
COMERCIAL E.L.J. DE ACESSORIOS PARA BORRACHA		R\$ 491,07	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.CD.25.D5.09.8F.C9.6B.76.A6.58.20.6B.A9.FD.0A.AF.13.65.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.895.855/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA APUCARANA		R\$ 17.493,00	R\$ 0,00
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA		R\$ 10.470,00	R\$ 0,00
SERRA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
B2 PNEUS - EIRELI		R\$ 15.237,84	R\$ 0,00
F.VACHILESKI E CIA LTDA		R\$ 13.843,60	R\$ 0,00
TECNOVAPOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTEC COMPRESSORES E BOMBAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BF KING COM. DE ACESSORIOS PARA VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETIBORR ESTAMPAS SERIGRAFICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B2 PNEUS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.604,00
BLACK PRIME SUL COM. DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS E		R\$ 0,00	R\$ 644,38
AUTO POSTO CAMP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP COMERCIAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOBOR PRODUTOS PARA RECAUCHUTAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GONCALES E MENDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.366,00
RANDI COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 288,00
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 2.186,63
ALE COMERCIO DE TURBINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAMMA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.789,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 0,00	R\$ 4.170,01
ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.537,81	R\$ 13.428,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 7.537,81	R\$ 13.428,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.CD.25.D5.09.8F.C9.6B.76.A6.58.20.6B.A9.FD.0A.AF.13.65.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.895.855/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
IRRF A RECOLHER		R\$ 285,10	R\$ 322,51
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 7.252,71	R\$ 13.106,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 11.602,54	R\$ 36.820,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 7.943,90	R\$ 21.088,90
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 7.943,90	R\$ 12.517,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.110,20
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.461,02
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.658,64	R\$ 15.731,60
INSS A RECOLHER		R\$ 1.819,52	R\$ 2.840,89
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.393,02	R\$ 12.890,71
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 446,10	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 60.512,25	R\$ 87.438,81
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
EVANDRO REBESCO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MAICON GABRIEL GIONGO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (39.487,75)	R\$ (12.561,19)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (39.487,75)	R\$ (12.561,19)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 26.926,56
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DO EXERC. ANTERIOR		R\$ 105.664,18	R\$ 105.664,18
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		R\$ 368.068,85	R\$ 368.068,85
(-) SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ (513.220,78)	R\$ (513.220,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.CD.25.D5.09.8F.C9.6B.76.A6.58.20.6B.A9.FD.0A.AF.13.65.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89 Nire: 41204740715 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 80.CD.25.D5.09.8F.C9.6B.76.A6.58.20.6B.A9.FD.0A.AF.13.65.0A-

Consulta Realizada em: 28/04/2022 06:44:25

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.895.855/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.373.351,67
VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 1.373.351,67
SERVICOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ 583.570,52
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 583.570,52
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (178.286,77)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (178.286,77)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.778.635,42
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (846.583,73)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (368.202,00)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (64.195,02)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (413.730,49)
(-) (+) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (456,22)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 932.051,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS- ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.063.173,98)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.063.173,98)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (42.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (97.124,03)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (495.993,91)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (173.533,49)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (72.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (17.080,80)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (24.999,99)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (26.596,31)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.701,69)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (80,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.774,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (21.797,56)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (72.547,95)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (870,81)
(-) HONORARIO CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (5.715,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (745,22)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (104,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.CD.25.D5.09.8F.C9.6B.76.A6.58.20.6B.A9.FD.0A.AF.13.65.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.895.855/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (1.061,60)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.447,24)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (5.621,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.622,56)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (2.037,06)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.585,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1,39
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1,39
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 20,00
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 20,00
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (136.723,46)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (136.723,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.CD.25.D5.09.8F.C9.6B.76.A6.58.20.6B.A9.FD.0A.AF.13.65.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	348.264,89D	374.053,12D
ATIVO CIRCULANTE	240.142,61D	370.185,62D
DISPONÍVEL	61.323,61D	1.983,62D
CAIXA	48.341,19D	235,28D
CAIXA GERAL	48.341,19D	235,28D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.722,38D	21,43D
BRABESCO	1,00D	21,43D
SICREDI S/A	4.721,38D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	8.260,04D	1.726,91D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	130,51D	0,00
BRABESCO	6.329,53D	1.126,91D
SICREDI	1.800,00D	600,00D
ESTOQUE	178.819,00D	368.202,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	178.819,00D	368.202,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	178.819,00D	368.202,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	108.122,28D	3.867,50D
IMOBILIZADO	108.122,28D	3.867,50D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAM	27.600,00D	5.600,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.700,00D	1.700,00D
EXTRUSORA DIGITAL C/ PNEUMATICA CHICAGO	3.900,00D	3.900,00D
CABINE DE COLA PNEUMATICA	13.000,00D	0,00
MESA DE CORTE DE BANDA (SEM CALANDRA)	9.000,00D	0,00
VEÍCULOS	83.000,00D	0,00
FORD F 350 G CHASSI: 74027	83.000,00D	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.477,72C	1.732,50C
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.700,00C	1.700,00C
(-) EXTRUSORA DIGITAL C/ PNEUMATICA CHICAGO	65,02C	32,50C
(-) FORD F 350 G CHASSI: 74027	609,82C	0,00
(-) CABINE DE COLA PNEUMATICA	60,80C	0,00
(-) MESA DE CORTE DE BANDA (SEM CALANDRA)	42,08C	0,00
PASSIVO	348.264,89C	374.053,12C
PASSIVO CIRCULANTE	260.826,08C	313.540,87C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	95.220,31C	12.071,12C
EMPRÉSTIMOS	95.220,31C	12.071,12C
SICREDI S/A	0,00	12.071,12C
CHEQUES A PAGAR	95.220,31C	0,00
FORNECEDORES	115.356,37C	282.329,40C
FORNECEDORES	115.356,37C	282.329,40C
GP PNEUS E MOTOS LTDA	17.594,00C	10.064,00C
RUBBER NEW PROD. DE BORRACHA LTDA	0,00	124.311,51C
JN PRODUTOS PARA REFORMA DE PNEUS	4.587,53C	3.630,64C
ABOCHAR COM. E IMPORTADORA DE PNEUS	0,00	9.453,38C
DELLA VIA PNEUS LTDA	7.210,00C	5.600,00C
PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA.	0,00	5.520,00C
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS	13.143,33C	3.210,67C
RAYTAK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS	10.703,23C	10.703,23C
UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA	12.643,01C	6.969,43C
L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA	0,00	2.203,48C
COM. DE CAMERAS DE AR SWG LTDA	960,31C	9.855,29C
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.	20.295,35C	18.195,35C
NECAP COMERCIO DE ACESSORIOS PARA PNEUS EIRELI	0,00	5.785,01C
GP PNEUS	0,00	733,34C
JR DIAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS	9.171,59C	4.958,61C
COMERCIAL E.L.J. DE ACESSORIOS PARA BORRACHA	0,00	491,07C
INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA APUCARANA	0,00	17.493,00C
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	0,00	10.470,00C
SERRA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	0,00	3.600,00C
B2 PNEUS - EIRELI	0,00	15.237,84C
F.VACHILESKI E CIA LTDA	0,00	13.843,60C
B2 PNEUS EIRELI	2.604,00C	0,00

RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.07.01 18:02:31 -03'00'

MAICON GABRIEL GIONGO
ADMINISTRADOR
CPF: 086.790.599-94

ROGERIO
TURCZYN:51894394968
Assinado de forma digital por
ROGERIO TURCZYN:51894394968
Dados: 2022.07.01 18:05:00 -03'00'

ROGERIO TURCZYN
Reg. no CRC - PR sob o No. 027847/O-5
CPF: 518.943.949-68

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
BLACK PRIME SUL COM. DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOM	644,38C	0,00
GONCALES E MENDES LTDA	6.366,00C	0,00
RANDI COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA	288,00C	0,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	2.186,63C	0,00
DGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.789,00C	0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A	4.170,01C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.428,90C	7.537,81C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.428,90C	7.537,81C
IRRF A RECOLHER	322,51C	285,10C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.106,39C	7.252,71C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	36.820,50C	11.602,54C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.088,90C	7.943,90C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.517,68C	7.943,90C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.110,20C	0,00
FÉRIAS A PAGAR	3.461,02C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	15.731,60C	3.658,64C
INSS A RECOLHER	2.840,89C	1.819,52C
FGTS A RECOLHER	12.890,71C	1.393,02C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	446,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.438,81C	60.512,25C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
EVANDRO REBESCO	50.000,00C	50.000,00C
MAICON GABRIEL GIONGO	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.561,19D	39.487,75D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.561,19D	39.487,75D
LUCRO DO PERIODO	26.926,56C	0,00
AJUSTE DO EXERC. ANTERIOR	105.664,18C	105.664,18C
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	368.068,85C	368.068,85C
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIOR	513.220,78D	513.220,78D

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.07.01 18:03:36 -03'00'

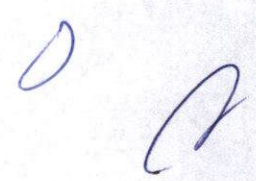
MAICON GABRIEL GIONGO
ADMINISTRADOR
CPF: 086.790.599-94

ROGERIO
TURCZYN:51894394968

Assinado de forma digital por
ROGERIO TURCZYN:51894394968
Dados: 2022.07.01 18:05:22 -03'00'

ROGERIO TURCZYN
Reg. no CRC - PR sob o No. 027847/O-5
CPF: 518.943.949-68

60.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	1.373.351,67	
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA	583.570,52	<u>1.956.922,19</u>
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DA RECEITA LÍQUIDA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(178.286,77)	<u>(178.286,77)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.778.635,42</u>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
(+) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(368.202,00)	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	178.819,00	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(64.195,02)	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(413.730,49)	
(+) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(456,22)	<u>(667.764,73)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.110.870,69</u>
DESPESAS OPERACIONAIS-ADMINISTRATIVAS		<u>(442.310,05)</u>
DESPESAS COM DIRETORES		
PRÓ-LABORE	(72.000,00)	<u>(72.000,00)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(173.533,49)	
13º SALÁRIO	(17.080,80)	
FÉRIAS	(24.999,99)	
FGTS	(26.596,31)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.701,69)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(80,00)	
VALE-ALIMENTAÇÃO	(5.100,00)	
FGTS RESCISÓRIO	(1.934,13)	
PLANO ODONTOLÓGICO	(2.550,90)	<u>(253.577,31)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(21.797,56)	
ÁGUA E ESGOTO	(72.547,95)	
TELEFONE	(870,81)	
HONORÁRIO CONTÁBIL	(5.715,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(745,22)	
MULTA DE TRÂNSITO	(104,13)	
COMBUSTÍVEL	(1.061,60)	
INTERNET	(1.447,24)	
SEGURO DE VIDA DOS EMPREGADOS	(1.326,71)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(66,56)	
EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	(640,00)	
DESPESA COM SEGURANÇA	(1.127,00)	
MENSALIDADE ACIAI	(1.508,71)	<u>(108.958,49)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS DIVERSAS	(7.774,25)	<u>(7.774,25)</u>
RESULTADO FINANCEIRO		<u>(6.536,14)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(2.037,06)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.585,50)	
IOF S/ OPERAÇÃO DE CRÉDITO	(914,97)	<u>(6.537,53)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1,39	<u>1,39</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
ALUGUÉIS	(42.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(97.124,03)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(495.993,91)	<u>(635.117,94)</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	20,00	20,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		26.926,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		26.926,56

RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.07.01 18:04:06 -03'00'

ROGERIO
TURCZYN:51894394968

Assinado de forma digital por
ROGERIO TURCZYN:51894394968
Dados: 2022.07.01 18:05:50 -03'00'

MAICON GABRIEL GIONGO
ADMINISTRADOR
CPF: 086.790.599-94

ROGERIO TURCZYN
Reg. no CRC - PR sob o No. 027847/O-5
CPF: 518.943.949-68

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				Total
	Capital Social	Lucros Acumulados	Saldo no Início do Exercício	Saldo Result. Exerc. Anterior	Ajuste Credores Exerc Anter	

Saldo em 31/12/2020	100.000,00		368.068,85	(513.220,78)	105.664,18	60.512,25
Lucro Líquido		26.926,56				26.926,56
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	26.926,56	368.068,85	(513.220,78)	105.664,18	87.438,81

RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.07.01 18:01:17 -03'00'

ROGERIO
TURCZYN:51894394968

Assinado de forma digital por
ROGERIO TURCZYN:51894394968
Dados: 2022.07.01 18:01:44 -03'00'

MAICON GABRIEL GIONGO
ADMINISTRADOR
CPF: 086.790.599-94

ROGERIO TURCZYN
Reg. no CRC - PR sob o No. 027847/O-5
CPF: 518.943.949-68

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204740715	CNPJ 04.895.855/0001-89	
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 80.CD.25.D5.09.8F.C9.6B.76.A6.58.20.6B.A9.FD.0A.AF.13.65.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04895855000189	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.:04895855000189	557239750229129083 0	27/01/2022 a 27/01/2023	Sim
Contador	51894394968	ROGERIO TURCZYN:51894394968	370396661925042223 4	08/04/2022 a 08/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

80.CD.25.D5.09.8F.C9.6B.76.A6.58.20.
6B.A9.FD.0A.AF.13.65.0A-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 09:42:43

53.6C.FB.2E.A5.8A.23.A8
F4.24.C7.A9.74.66.1B.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.895.855/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
NIRE	41204740715
CNPJ	04.895.855/0001-89
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	IRATI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/02/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16304

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16304
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.CD.25.D5.09.8F.C9.6B.76.A6.58.20.6B.A9.FD.0A.AF.13.65.0A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

CNPJ 04.895.855/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 10 de Junho de 2022


TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial.
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

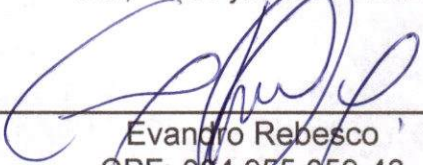
À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte e que:

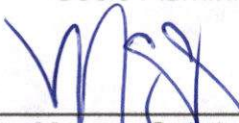
- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

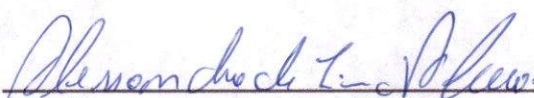
Irati, 19 de julho de 2022.



Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador



Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador



Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS
PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Irati, 19 de julho de 2022.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS
PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532

Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09

E-mail: fabricadospneus@gmail.com



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, DECLARA que:

- Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.
- Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
- Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Irati, 19 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2022

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alessandro de Lima Pacheco
CPF: 030.682.059-56
RG: 6.911.206-4 – SESP/PR
Representante Credenciado

RECAPADORA FÁBRICA DOS
PNEUS LTDA.
CNPJ: 04.895.855/0001-89

LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.105.817-1, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
04.895.855/0001-89

Nome/Razão Social
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número

Alameda Virgílio Moreira, 483

Bairro

Nhapindazal

Município / UF

Irati/PR

CEP

84.500-532

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Ind. da borracha

Porte

Pequeno

Atividade Específica
Reforma de pneumáticos usados

Detalhes da Atividade
comércio e varejo de pneumáticos novos e reforma de pneumáticos usados

Coordenadas UTM (E-N)

537398.6 - 7183615.4

Logradouro e Número

Alameda Virgílio Moreira, 483

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Bairro

Nhapindazal

Município / UF

Irati/PR

CEP

84.500-532

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
borracha	200.00 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
pneus recapados	14.00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,05	--	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,03	--	---

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	MPT	CO	Limites de Emissão									
Chaminé 1	537390.4 - 7183653.8	560 (7)	6.000 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta Licença necessita de Licença de Instalação e de Operação.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta licença necessita de Licença de Operação.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- A Licença de Instalação esta condicionada, além da apresentação da documentação prevista na Resolução CEMA 070/2009, à apresentação do Plano de Controle Ambiental - PCA, para análise e aprovação do Instituto Água e Terra, elaborado por técnico habilitado, contemplando: - Diagnóstico dos impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento, como por exemplo: obras de terraplanagem, corte de vegetação, canalização de nascentes, entre outros, elaborado por técnico habilitado, com as medidas mitigadoras desses impactos; - Projeto de Controle de Poluição Ambiental apresentado de acordo com as Diretrizes específicas deste Instituto Água e Terra, Anexo 2 (quando for LAS) ou Anexo 3 (quando for licenciamento completo) da Resolução CEMA 070/2009.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A Licença de Operação estará condicionada, além da apresentação da documentação prevista na Resolução CEMA 070/2009, à implantação do Plano referenciado, previamente aprovado pelo Instituto Água e Terra.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

18. A presente Licença Prévia tem a validade acima especificada e foi emitida com o que estabelecem os Artigo 8º, inciso I da RESOLUÇÃO N.º 237/97 - CONAMA e Artigo 3º Inciso V da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020, concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, bem como atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.

Assinatura do Representante



Digitally signed by JONAS
ANDRE
BANKERSEN:04799166913
Date: 2021.09.21 09:22:39
BRT

JONAS ANDRÉ BANKERSEN
Escritório Regional de Itati

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
17/06/2022 - 09:02:47

CNPJ:	04.895.855/0001-89	Inscrição Estadual:	90394330-09
Nome Empresarial:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	ALD VIRGILIO MOREIRA		
Número:	483	Complemento:	
Bairro:	NHAPINDAZAL		
Município:	IRATI	UF:	PR
CEP:	84.500-000	Telefone:	(42)3423-2003
E-mail:	FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Início das Atividades:	02/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2007
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5621440	26/04/2022	26/04/2022	26/07/2022

Dados básicos:

CNPJ : 04.895.855/0001-89
Razão Social : RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
Nome fantasia : RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
Data de abertura : 14/02/2002

Endereço:

logradouro: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA
N.º: 483 Complemento:
Bairro: NHAPINDAZAL Município: IRATI
CEP: 84500-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	C8E5679ZDH9D2QCQ
------------------------------	------------------

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

 Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 002324/2021

Status

Ativo

Concessão

30/04/2021

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA , 483 Cep:84500-532 | NHAPINDAZAL - Irati - PR

Tel: (Telefone) 42984329651 - fabricadospneus@gmail.com (mailto:fabricadospneus@gmail.com) -

CNPJ: (CNPJ)04.895.855/0001-89

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
30/04/2021	Incluido	Serviço de reforma de pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados ? Família "A?"		

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification

RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Rua Senegal, 227, Pineville - 83320-090 - Pinhais / PR - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BANDAS PRÉ-MOLDADAS. FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E REVENDA DE INSUMOS DE BORRACHA PARA REFORMA E REPAROS DE PNEUS. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADOS.

Data de Início do Ciclo de Certificação: 23-09-2020
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até: 17-09-2023
Validade do certificado anterior: 18-09-2020
Data da auditoria de recertificação/certificação: 11-09-2020
Data de Aprovação Original: 20-08-2014
Certificado N°: BR034114 Versão: 1 Data da Revisão: 23-09-2020

Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico

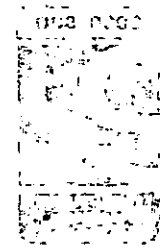


Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.



THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF



MEMORANDUM FOR THE CHIEF OF STAFF
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]
2. [Illegible]
3. [Illegible]
4. [Illegible]
5. [Illegible]
6. [Illegible]
7. [Illegible]
8. [Illegible]
9. [Illegible]
10. [Illegible]

11. [Illegible]
12. [Illegible]
13. [Illegible]
14. [Illegible]
15. [Illegible]
16. [Illegible]
17. [Illegible]
18. [Illegible]
19. [Illegible]
20. [Illegible]

21. [Illegible]
22. [Illegible]
23. [Illegible]
24. [Illegible]
25. [Illegible]
26. [Illegible]
27. [Illegible]
28. [Illegible]
29. [Illegible]
30. [Illegible]

31. [Illegible]
32. [Illegible]
33. [Illegible]
34. [Illegible]
35. [Illegible]
36. [Illegible]
37. [Illegible]
38. [Illegible]
39. [Illegible]
40. [Illegible]

41. [Illegible]
42. [Illegible]
43. [Illegible]
44. [Illegible]
45. [Illegible]
46. [Illegible]
47. [Illegible]
48. [Illegible]
49. [Illegible]
50. [Illegible]

51. [Illegible]
52. [Illegible]
53. [Illegible]
54. [Illegible]
55. [Illegible]
56. [Illegible]
57. [Illegible]
58. [Illegible]
59. [Illegible]
60. [Illegible]

61. [Illegible]
62. [Illegible]
63. [Illegible]
64. [Illegible]
65. [Illegible]
66. [Illegible]
67. [Illegible]
68. [Illegible]
69. [Illegible]
70. [Illegible]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.			Protocolo: PRC2211611473		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204740715	CNPJ 04.895.855/0001-89	Data de Ato Constitutivo 14/02/2002	Início de Atividade 13/02/2002		
Endereço Completo Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, NHAPINDAZAL - Irati/PR - CEP 84500-532					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE REPARACAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE VULCANIZACAO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MAICON GABRIEL GIONGO	CPF/CNPJ 086.790.599-94	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome EVANDRO REBESCO	CPF/CNPJ 004.955.059-43	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MAICON GABRIEL GIONGO	CPF 086.790.599-94	Término do mandato Indeterminado			
Nome EVANDRO REBESCO	CPF 004.955.059-43	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 24/02/2022	Número 20220978379	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2022, às 11:12:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **URNSUN**.



PRC2211611473

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	100	100	30.000,00
TOTAL	100	100	30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 15:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



v. Fabiane Apolychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalaski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo NºXV6OW.Cs7qt.IvpTZ. Controle: u4H5r.qckse.

Valide esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de EABIANE
APARECIDA SZYCHTA-TYSLI 2046* *6859A6*.

Em Casa - na Verdade
Guarapuava, PR - 19 de fevereiro de 2020 - 10:37:49h

Placon Suelo Nogueira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/02/2020, NIRE: 41209290220, CNPJ: 36.445.798/0001-22, estabelecido(a) na RUA Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85055-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 01/02/2022

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610324926	FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 09:44 SOB Nº 20220714860.
PROTOCOLO: 220714860 DE 04/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201466143. CNPJ DA SEDE: 36445798000122.
NIRE: 41209290220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P R
NOME FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 73366038 SESP PR	
	CPF 006.103.249-26	DATA NASCIMENTO 17/10/1982
	FILIAÇÃO ALBINO SZYCHTA TEREZINHA NELI SZYCHTA	
	PERMISSÃO B	ACC B
N° REGISTRO 01564923040	VALIDADE 20/04/2032	1ª HABILITAÇÃO 07/12/2000
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 22/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
59798415416 PR921469549		
PARANÁ		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 15:26:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79220305220593751661>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 79220305220593751661-1
 Data: 03/05/2022 15:21:13
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66832-OL3Y;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 15:45:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

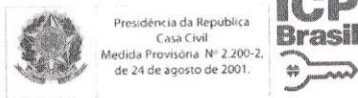
1Código de Autenticação Digital: 79220305220593751661-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcb41a78c36fca1177f8fc7fb52a338dd538bdc561e90295d4460e1fc1c0a739f02cd
2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



(Assinaturas manuscritas em azul)

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Anexo IV

Edital de Licitação nº. 121/2022 - Pregão nº. 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

Proponente: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº. 086/2022 - Pregão Presencial nº. 007/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº. 086/2022 - Pregão Presencial nº. 007/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava-Pr, 19 de Julho de 2022.

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabio Luis Szychta

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Procurador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

Anexo III

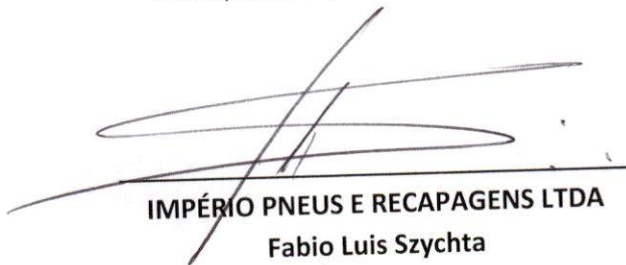
Edital de Licitação nº. 121/2022 - Pregão nº. 086/2022 – Pregão Presencial 007/2022

Proponente: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Guarapuava-Pr, 19 de Julho de 2022.



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabio Luis Szycha

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Procurador

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



Guarapuava, 18 de novembro de 2020.

Serviço Notarial e Registral de Cartório Quebrado - Rodrigo Thomas Michalowski Oliveira
Selo do Notário - Assessor e Cartório - Distrito de Cartório Quebrado - Oficial Designado
Serviço Prof. Moacyr Julio Silveira - 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0493

Selo N° 0185584ADAA0000000211520L
Consulte em: <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ROBERT MICHEL C e FERNANDO MICHEL C *0029*

74805F
Em Teste da Verdade
Guarapuava PR, 20 de novembro de 2020 - 14:37:50h.
Cristian Cesar de Faria - Escrevente

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ 36.445.798/0001-22, localizada na rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, barracão 06, Bairro Morro Alto, Guarapuava-PR, não possui inscrição no Cadastro de ICMS-PR, pelas razões a seguir expostas:

Inicialmente faz-se mister esclarecer que a **Reforma de pneumáticos** se trata de um **serviço** tributada pelo ISS-Imposto Sobre Serviços, por tal razão não tributa ICMS, assim como está dispensada da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS, nos termos Art. 176 do Regulamento do ICMS-PR DECRETO N. 7.871, de 29.09.2017, pois não realizam operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, razão pela qual não possui CICAD.

Nos termos da lei, firmamos o presente.

ROBERT MICHEL C
Contador
CPF 015.428.629-06
CRC PR-045.418/O-0

Robert Michel
Contador
CRC:045418/O-0

FERNANDO MICHEL C
Advogado
OAB/PR 75.132

Fernando Michel
Advogado
OAB-PR 75132

R. CAPITÃO ROCHA 1230 CENTRO GUARAPUAVA PR
42 3623.5001 42 3035 5650

Autenticação Digital Código: 79222011203595623904-1
Data: 20/11/2020 15:22:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS03264-0HP7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2020 15:26:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79222011203595623904-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b2730e3f3e8976668beb8d19e6f8c8f3bc0608d1a65201e65da4d4d1b58a046a58df65c845e05dc1a660399cc26f7b5
2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

4091/2021

VALIDADE: 31/08/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO
351635	36.445.798/0001-22	20/02/2020	05/03/2021	4.091/2021 1DOC

NOME / RAZÃO SOCIAL	ÁREA CONSTRUÍDA
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	700,00

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JORGE ALVES RIBEIRO	1750	BRCAO 06

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.055-040	IMÓVEL MORRO ALTO	Guarapuava	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
0022.1/29.00 Reforma de pneumáticos usados

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)
0045.2/00.04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
0045.2/00.06 Serviços de borracharia para veículos automotores

OBSERVAÇÃO
Alvará de Funcionamento de Autorização Precária liberado até 31/08/2022, conforme Decreto 9399/2022. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária não constitui direito adquirido e poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WIS031201-649-RUSCOSJEETYHM-4 - Emitido por: RAMON SIQUEIRA BORTOLANZA

20/04/2022 10:55:11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222204226638951229-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222204226638951229-1
Data: 22/04/2022 17:02:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX58136-C9Z3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 17:15:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2022 08:41:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

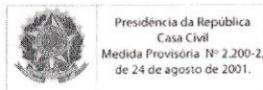
Código de Autenticação Digital: 79222204226638951229-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc582d6c549d426cfb2c603ec104d8031b14aba996ed0accf17f44e7dbe479dd442810db5326edcb40cd16af801bae80
2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750
CEP: 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **EPP**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade até 31/05/2023.

Guarapuava-PR, 03 de Março de 2022.

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2022.03.03 11:27:41 -03'00'

Império Pneus e Recapagens Ltda
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
RG: 7.336.603-8
CPF: 006.103.249-26
Administrador

ROBERT
MICHEL:01
542862906

Assinado de forma
digital por ROBERT
MICHEL:0154286290
6
Dados: 2022.03.03
16:35:20 -03'00'

Robert Michelc
CPF: 015.428.629-06
CRC: 045418/O-0
Contador

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79220303227842974041>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220303227842974041-1
Data: 03/03/2022 17:25:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP49241-VDGE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de março de 2022 17:37:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2022 17:48:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79220303227842974041-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07e74b58a8a57310b5cd6716b0dc3378fe310aacd4c7a00cd66970b665f92d1479c00505269af711a90da4375b9dcf72cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			Protocolo: PRC2211550064	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22	Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020	
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06,, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040				
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	CPF/CNPJ 006.103.249-26	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI		CPF 006.103.249-26	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/02/2022	Número 20220714860	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2022, às 13:15:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3LTXW1Z.



PRC2211550064

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.445.798/0001-22
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/02/2020NOME EMPRESARIAL
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usadosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R JORGE ALVES RIBEIRONÚMERO
1750COMPLEMENTO
BRCAO 06CEP
85.055-040BAIRRO/DISTRITO
IMOVEL MORRO ALTOMUNICÍPIO
GUARAPUAVAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COMTELEFONE
(42) 3624-2244ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 14:06:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**
CNPJ: **36.445.798/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:16 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **2D19.7070.7279.BA42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026615457-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.445.798/0001-22

Nome: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 49844/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 743950 - IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

Complemento: BARRACAO 06

Bairro: IMOVEL MORRO ALTO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

14/07/2022

DATA DE VALIDADE

90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 14 de julho de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.445.798/0001-22

Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO 1750 BRCAO 06 / CONRADINHO /
GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062102080585435877

Informação obtida em 24/06/2022 14:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.445.798/0001-22

Certidão nº: 18810558/2022

Expedição: 13/06/2022, às 14:47:08

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.445.798/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

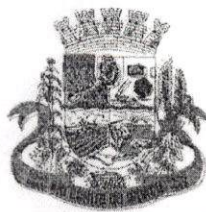
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-722

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2020-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2020-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 35/2020-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de reforma de pneus para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.603-8/SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 006.103.249-26, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 10.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	140,00	600,00	84.000,00
2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 7.50 - 16 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	24,00	350,00	8.400,00
3	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16.5 Recapagem a quente pneu 12-16.5 profundidade da borracha 15 mm.	BOREX	UN	6,00	760,00	4.560,00
4	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4 - 24 Recapagem a quente pneu 12.4 - 24 profundidade da borracha 30 mm.	BOREX	UN	6,00	1.000,00	6.000,00
5	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 DESENHO LARGO Recapagem a quente pneu 14.00 - 24 desenho largo profundidade da borracha 24 mm.	BOREX	UN	40,00	1.300,00	52.000,00
6	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 Recapagem a quente pneu 17.5 - 25 profundidade da borracha 26 mm.	BOREX	UN	20,00	1.950,00	39.000,00
7	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 26 Recapagem a quente pneu 18.4 - 26 profundidade da borracha 40 mm.	BOREX	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 30 Recapagem a quente pneu 18.4 - 30 profundidade da borracha 45 mm.	BOREX	UN	6,00	1.900,00	11.400,00
9	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 Recapagem a quente pneu 19.5 - 24 profundidade da	BOREX	UN	8,00	2.000,00	16.000,00

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA

TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Data: 2020.10.13 13:34:02 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-2
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60987-ZPE7;



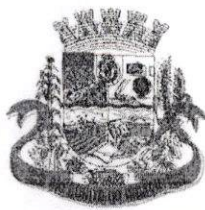
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguacu

Paraná

	borracha 35 mm.					
10	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	24,00	500,00	12.000,00
11	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 295/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 295/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	36,00	640,00	23.040,00
12	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 215/75 R-17.5 Recapagem a frio pneu radial 215/75 R-17.5, desenho CB, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	30,00	435,00	13.050,00
13	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 275/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	85,00	600,00	51.000,00
14	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9 - 17.5 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9 - 17.5 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	80,00	380,00	30.400,00
15	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 10.00 R-20 Recapagem a frio pneu radial 10.00 R-20, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	30,00	600,00	18.000,00
16	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80 X 18 Recapagem a quente pneu 12.5/80 x 18 profundidade da borracha 15mm.	BOREX	UN	4,00	940,00	3.760,00
17	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5X25	BOREX	UN	16,00	3.900,00	62.400,00
TOTAL						442.610,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI-00610324926
Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.10.13 11:40:01

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-3
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60988-PXGS;



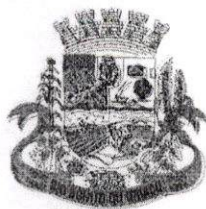
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

1330-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1340-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

2250-000-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2260-103-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2270-104-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2280-107-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2290-117-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2300-131-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2310-504-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3170-303-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00

3180-504-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FABIANE APARECIDA

SZYCHTA

TVSKI-00610324926

Assinado de forma digital por

FABIANE APARECIDA SZYCHTA

TYSKI:00610324926

Dados: 2020.10.13 11:40:16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-4

Data: 26/02/2021 13:34:02

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALF60989-7ABF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

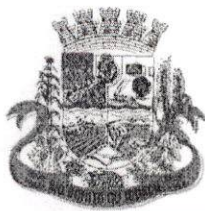
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3560-000-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00

3570-504-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3820-000-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00

3830-504-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2020-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços, em questão, deverá ter início, após homologação e assinatura da ata de registro de preços, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, sendo que os pneus deverão ser retirados em até 02 (dois) dias úteis contadas do recebimento da solicitação e entregues reformados na sede da Prefeitura Municipal em até 03 (três) dias úteis.

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Dados: 2020.10.13 11:40:31

02/10/21

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-5
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60990-RSGK;



CNPJ: 06.870-0

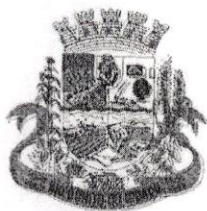
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefex (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 35/2020-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA

TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital
por FABIANE APARECIDA
SZYCHTA

TYSKI:00610324926

Dados: 2020.10.13 11:40:47

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-6
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60991-YG78;



CNPJ: 06.870-0

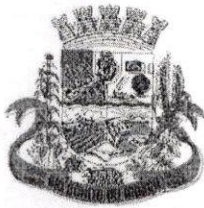
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro -
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

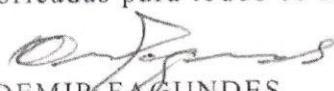
1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Detentor da Ata

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital p
FABIANE APARECIDA
SZYCHTA TYSKI:006103249
Dados: 2020.10.13 11:41:25
-03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____

6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-7
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60992-RA5L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



8

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 14:15:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79222602219105339556-1 a 79222602219105339556-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858d4331f032653e1da0f68f8105d79e33e015503e8dcb8b127809169c6b8a11e66
2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Handwritten signature



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

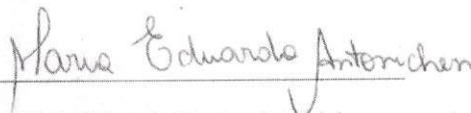
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 - Barracão 06, Bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº **908.41747-07**, já efetuou alguns **serviços de recapagens de pneus** para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**, CNPJ:17.851.062/0001-00 com borrachas da marca **BOREX** mediante **Ata de Registro de Preços 001/2020** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020**, tendo cumprido com as obrigações assumidas no tocante ao fornecimento dos produtos acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os serviços fornecidos eram de 1ª qualidade.
 - 02 - Foram entregues no prazo.
 - 03 - Foram entregues na especificação exigida.
 - 04 - Tiveram durabilidade normal.
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 30 de julho de 2020.



Maria Eduarda Pereira Antonichen

Gestor do Contrato

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055-000 | Bonsucesso | Guarapuava | Paraná
valedoriojordao.wixsite.com/consorcio | consorciovaleriojordao@gmail.com | Telefone: (42) 3624 6310



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-1
Data: 18/09/2020 11:51:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06783-2U5R;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO JORDÃO, associação pública de direito público, sem fins lucrativos, Na Av. Sebastião de Camargo Ribas, nº 2301, Bairro Bonsucesso, Anexo a Rodoviária Municipal, em Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.851.062/0001-00, neste ato representado pelo DIRETOR PRESIDENTE, Sr. **LEONARDO JOSÉ VALENGA**, e de outro a Empresa **IMPERIO PNEUS E RECAPAGEM**, sito à JORGE ALVES RIBEIRO, nº 1750. Barracão 06, Imóvel Morro Alto – Guarapuava, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22, telefone: 42 3624-2244, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS REGINALDO BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 074.252.269-52 e RG nº 12.600.725-6 SSP/PR, RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 006/2020 que originou a presente ATA, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei de Licitações nº 8.666/93 e Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decretos do Município de Guarapuava 1.168/2006 e 1.447/2007, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar do Município de Guarapuava 37/2013 e Decreto do Município de Guarapuava 6.320/2017, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, em conformidade com as especificações constantes do Edital, Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	40	SRV	RECAPAGEM PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 20 MM	370,00	14.800,00
02	10	SRV	RECAPAGEM PNEU 275/80R 22.5 MISTO DE MÍNIMO 15 MM.	369,00	3690,00
03	06	SRV	RECAPAGEM PNEU 14.00X24 16 LONAS MÍNIMO DE 25 MM.	990,00	5.940,00
04	02	SRV	RECAPAGEM PNEU 12.5/80-18 10L MÍNIMO DE 25 MM.	540,00	1.080,00

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal, 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-2
Data: 18/09/2020 11:51:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06784-GE4Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

05	02	SRV	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 12L MÍNIMO DE 25 MM.	1099,00	2198,00
06	02	SRV	RECAPAGEM DE PNEU 23.1-26 12 LONAS MÍNIMO DE 25 MM.	1999,00	3.998,00
07	50	SRV	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU CAMINHÃO 275/80R 22.5	130,00	6.500,00
08	06	SRV	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU MOTONIVELADORA 14.00X24	250,00	1.500,00
09	06	SRV	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU RETROESCAVADEIRA 17.5-25 12L L2.	157,00	942,00
10	06	SRV	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DE RETROESCAVADEIRA 17.5-25 12L L2.	250,00	1.500,00
11	06	SRV	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DE ROLO COMPACTADOR 23.1-26 12 LONAS.	340,00	2.040,00
37	20	SRV	SERVIÇO DE MANCHÃO NÚMERO 8.	49,00	980,00
38	20	SRV	SERVIÇO DE MANCHÃO NÚMERO 9.	45,00	900,00
				TOTAL: 46.068,00	

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento firmado entre a PROMITENTE e o(s) órgão(s) da Administração Pública utilizadores desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

PARÁGRAFO QUARTO: O Gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Contrato será a Sra. MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN inscrita no RG: 13.649.307-8 e CPF: 104.815.459-99;

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal, 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-3
Data: 18/09/2020 11:51:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06785-6566;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

PARÁGRAFO QUINTO: Os serviços objeto desta licitação deverão atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador e não devem ser inferiores aos limites mínimos e nem superiores aos limites máximos indicados acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos para pagamento das obrigações que consta no respectivo Edital correrão por conta de dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA
0060	001	3.3.90.39.19.99

PARÁGRAFO SEGUNDO: A dotação indicada está sujeita a alterações conforme as necessidades do Consórcio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O PREÇO REGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE R\$ 46.068,00 (quarenta e seis mil e sessenta e oito reais.)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços dos contratos a serem efetivados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela (s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor(es) preço(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos objetos registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o(s) contratado(s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO: Antes de receber a ordem dos serviços e caso seja frustrada a negociação, o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal; 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-4
Data: 18/09/2020 11:51:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06786-EB5X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

PARÁGRAFO QUINTO: Os Preços Registrados são fixos e irredutíveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a PROMITENTE e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** se obriga a pagar ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o valor correspondente aos serviços prestados conforme emissão de autorização de execução, através do Consórcio, mediante depósito em conta corrente/transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, desde que tais providências complementares tenham ocorrido por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento referente ao objeto entregue será efetuado após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativa de Débitos da União, o FGTS e entrega da Nota Fiscal de entrega de bens, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, observando-se os Arts. 15 e 16 do Decreto Municipal 1447/2007 e as condições estabelecidas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, desde que apresentadas as devidas justificativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal; 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-5
Data: 18/09/2020 11:51:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06787-G3HI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

- b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.

PARÁGRAFO QUARTO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

- a) ausência de elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
- e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

PARÁGRAFO QUINTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Contratante, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
- IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de contratados juntado à proposta de preços, etc.

PARÁGRAFO SEXTO: Sendo procedente o requerimento do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** não poderá interromper os serviços durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a PROMITENTE e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, sendo admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal; 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-6
Data: 18/09/2020 11:51:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06788-9KW4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão, em nenhuma hipótese, os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Consórcio solicitará ao contratado a redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO QUARTO: Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Consórcio convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os contratados classificados, respeitadas as condições de prestação do objeto, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**:

I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, assim definido na Norma Tributária.

II. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Edital do respectivo pregão, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o preço registrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal; 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-7
Data: 18/09/2020 11:51:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06789-R9HY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

PARÁGRAFO QUARTO: Responder perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

PARÁGRAFO OITAVO: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO NONO: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** deverá assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou terem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO: O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal; 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-8
Data: 18/09/2020 11:51:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06790-6TUX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, além de responsabilidades civis e criminais, às seguintes multas:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, pela inexecução parcial ou total do mesmo, devidamente atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas mencionadas no parágrafo primeiro desta cláusula e subitens, serão descontadas dos pagamentos a que o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser acumuladas com as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** não possua crédito junto ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.

PARÁGRAFO QUARTO: As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula e subitens poderão ser cumuladas com as demais.

PARÁGRAFO QUINTO: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou ainda pela inexecução total ou parcial do contrato, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme parágrafo primeiro, alíneas a e b;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Consórcio enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução dos serviços deverá ser de no máximo **24 horas após a solicitação do Consórcio** e mediante o recebimento do documento "NOTA DE EMPENHO" emitida pelo setor de Contabilidade do Consórcio.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal; 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-9
Data: 18/09/2020 11:51:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06791-X4RV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

TJPB
Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução dos serviços será realizada nas quantidades definidas de acordo com o cronograma do Consórcio, que será entregue juntamente com a nota de empenho, e de acordo com as quantidades e especificações previstas, correndo por conta da licitante todos os encargos trabalhistas e previdenciários, etc., e demais custos decorrentes dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes, conforme autoriza o Art. 13 do Decreto do Município de Guarapuava nº 1447/2007.

PARÁGRAFO QUARTO: A não execução dos serviços nos prazos definidos, ou o seu atraso injustificado, ou justificado, porém, corriqueiro, será objeto de notificação a contratada, bem como aplicação de eventuais penalidades e demais sanções previstas nesta Ata de Registro e de acordo com Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUINTO: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta. O PROMITENTE obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pelo Consórcio para efeito de celebração da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) Quando o contratado não assinar contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa da Ordem de serviços decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVI do Art. 78º da Lei nº 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de execução decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Consórcio.

II – Pelo contratado/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no Art. 78º, Incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo do presente Edital.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal; 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-10
Data: 18/09/2020 11:51:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06792-KFQB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

PARÁGRAFO TERCEIRO: A solicitação do contratado para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CRJ, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do CONTRATADO, relativas à execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o Consórcio não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES (ÓRGÃO GERENCIADOR)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecer e colocar à disposição do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar, formal e tempestivamente, o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

PARÁGRAFO QUARTO: Notificar o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO: Fiscalizar a execução da contratação por um representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Art. 67º da Lei Federal nº 8.666/93. O Departamento de Contratos será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do setor competente, fiscalizará os serviços do objeto e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do serviço às condições e especificações requisitadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-11
Data: 18/09/2020 11:51:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06793-CIY8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Eletrônico nº 013/2020 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão resolvidos pelo DIRETOR PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

PARÁGRAFO QUINTO: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Guarapuava – PR.

PARÁGRAFO SEXTO: Os preços constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficam declarados registros para fins de cumprimento deste instrumento firmado entre a PROMITENTE e os órgãos da administração utilizadores desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a. Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado no processo de licitação ou na execução de contrato;

b. Prática fraudulenta: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c. Prática colusiva: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal; 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-12
Data: 18/09/2020 11:51:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06794-5G7X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

d. Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e. Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras do Consórcio), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao contratado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços para órgãos ou entidades vinculadas ao Consórcio, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que esta execução dos serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal; 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-13
Data: 18/09/2020 11:51:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06795-G4Y6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

Município de Guarapuava, 25 de Junho de 2020.

LEONARDO JOSÉ VALENGA
DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO

MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN
Gestor do Contrato

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Contratada
MARCOS REGINALDO BATISTA
Representante legal

Testemunhas:

NOME: Diego Ribeiro

RG/CPF: 082610339-10

NOME: Celso Ferreira da Silva

RG/CPF: 7588361-7

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso
Anexo à Rodoviária Municipal; 1º andar, sala 2
Guarapuava-PR | CEP 85055-000 | (42) 3624-6310
www.guarapuava.pr.gov.br
consorciovaleriojordao@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221809204558107484-14
Data: 18/09/2020 11:51:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06796-XZET;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2020 13:59:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79221809204558107484-1 a 79221809204558107484-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61ebcba3ca029d59046554b22c21e565090d4f99e0d11b99d9052377bd67fb0b47f2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, no bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22**, já efetuou para este Município, serviços de recapagens de pneus, objetos do **Contrato nº 33/2020-PMCDs**, oriundo do **Pregão Presencial nº 20/2020**, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos serviços contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
Coronel Domingos Soares, 22 de fevereiro de 2021.


EDSON LUIZ TORTELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE FROTAS
PORTARIA Nº 007/2021

EDSON LUIZ TORTELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS
PORTARIA 07/2021
CPF: 666.112.709-06



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-1
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60993-DW00;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23
10:16:32 -03'00'

CONTRATO Nº 33/2020-PMCDs
REF. PREGÃO 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, barracão 06, imóvel Morro Alto, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrito(a) no CNPJ sob nº 36445798/0001-22 neste ato devidamente representada por Fabiane Aparecida Szychta Tyski de CPF 006103249-26 e RG nº 7336603-8(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão 20/20, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades: Recapagem de pneus.

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
01	100	UN	Recape 1000 x 20 borrachudo comum	425,00	42.500,00
02	150	UN	Recape 1000 x 20 borrachudo radial	434,00	65.100,00
03	100	UN	Recape 1400 x 24 comum	1.045,00	104.500,00
04	50	UN	Recape 295/80 x 22,5 borrachudo radial	450,00	22.500,00
05	50	UN	Recape 1100 x 22 borrachudo radial	450,00	22.500,00
06	150	UN	Recape 215/75 x 17.5 borrachudo	293,00	43.950,00
07	100	UN	Recape 235/75 x16 borrachudo	237,00	23.700,00
09	40	UN	Recape 12 x 16,5 comum	440,00	17.600,00
10	20	UN	Recape 17,5 x 25 comum	1.650,00	33.000,00
11	20	UN	Recape 12,5/80 x18 comum	440,00	8.800,00
13	20	UN	Recape 14,9 x 28 comum	903,00	18.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 402.210,00** (quatrocentos e dez mil duzentos e dez reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **60(sessenta) meses**, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução,

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1186 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-2
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60994-S11A;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23
10:16:54 -03'00'

após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
15.451.1501.2085 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
6700/6710- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1501.2087 Atividades de Assessoria de Infraestrutura
7170/7180-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7360/7370/7380-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS
15.452.1501.2093 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais
7680/7690/7710- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
8300/8310-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO
20.606.2001.2100 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento
8410/8420-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS
20.608.2001.2102 Manutenção das Atividades da Divisão de Coordenação de Associações Rurais
8590/8600-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14 DEPARTAMENTO DE FROTAS
001 DEPARTAMENTO DE FROTAS
26.782.1501.2110 Manutenção do Departamento de Frotas
9260/9270-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
26.782.1501.2111 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Veículos Leves e Pesados
9340/9350-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
26.782.1501.2112 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte Escolar
9440-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2066 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
5030/5040/5050- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 ASSESSORIA EDUCACIONAL
12.361.1201.2068 Atividades de Assessoria Educacional
5210/5220/5230-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2069 Manutenção do Transporte Escolar
5360/5370/5380/5390-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-3
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60995-EOB9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:0061032492
6

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23
10:17:16 -03'00'

pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Os serviços serão executados na sede da contratada após a retirada das carcaças no pátio de máquinas da municipalidade e posterior devolução no mesmo local devidamente recapados.

6.3 Cada entrega/execução fracionada deverá ser efetivada em até cinco dias após emissão de requisição de compras, o serviço deverá ser executado em até sete dias úteis após a retirada das carcaças.

6.4 O setor de infraestrutura comunicará ao contratado da existência de carcaças, para serem avaliadas e recapadas tendo o mesmo o prazo Máximo de 07(sete) dias úteis após chamamento para retirada/execução/entrega das mesmas.

6.5 Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento/serviço expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-4
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60996-4440;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:006103249
26

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Data: 2020.06.23
10:17:36 -03'00'

controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-5
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60997-V0RX;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:0061032492
6

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23
10:17:57 -03'00'

- 1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
- 1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
- 1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- 1.1. Nos casos de atrasos:
- 1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-6
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60998-GNNN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:0061032492
6

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23
10:18:19 -03'00'

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-7
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60999-Q5SJ;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:0061032492
6

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23
10:18:38 -03'00'

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-8
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF61000-5N9D;



CNPJ 01614415/0001-18

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia, através do Sr(a) Mauro Correa de Almeida que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 18 de junho de 2020.

Mauro Correa de Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23 10:19:25 -03'00'

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-9
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF61001-LEVI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 14:17:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79222602219446176604-1 a 79222602219446176604-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8587a66f31f5f8f36acf1197a71739094f6872d139b50c55ca8aaf4fda1742761b2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 36.445.798/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
NIRE	41209290220
CNPJ	36.445.798/0001-22
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Guarapuava
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/02/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5314

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5314
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 36.445.798/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 275.521,88	R\$ 2.075.564,27
CIRCULANTE		R\$ 275.521,88	R\$ 2.075.564,27
DISPONIBILIDADES		R\$ 216.731,88	R\$ 458.505,05
CAIXA		R\$ 17.768,81	R\$ 85,73
CAIXA GERAL		R\$ 17.768,81	R\$ 85,73
APLICACOES DE RENDA FIXA		R\$ 198.963,07	R\$ 458.419,32
APLICACAO BB RF AUT MAIS		R\$ 198.963,07	R\$ 202.321,78
APLICACAO BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 256.097,54
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 58.790,00	R\$ 1.617.059,22
CLIENTES		R\$ 58.790,00	R\$ 1.617.017,90
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 58.790,00	R\$ 167.017,90
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
A. SZYCHTA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 41,32
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 41,32
PASSIVO		R\$ 275.521,88	R\$ 2.075.564,27
CIRCULANTE		R\$ 844,12	R\$ 29.953,85
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.768,66
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.768,66
RHEDE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.115,86
PEABIRU		R\$ 0,00	R\$ 652,80
OBRIGAÇÕES		R\$ 844,12	R\$ 28.185,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 1.836,50
salários a pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.836,50
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 376,83
fgts a pagar		R\$ 0,00	R\$ 213,33
inss a pagar		R\$ 0,00	R\$ 163,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO		R\$ 844,12	R\$ 25.971,86
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 844,12	R\$ 25.971,86
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 274.677,76	R\$ 2.045.610,42
CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 244.677,76	R\$ 2.015.610,42
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 244.677,76	R\$ 2.015.610,42
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 244.677,76	R\$ 2.015.610,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

PÁGINA: 3
Data: 28/04/2022
Hora: 18:27:48

CNPJ: 36.445.798/0001-22
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	241.773,17
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	1.817.932,66
1.005	Depreciação	0,00
1.010	Clientes	-1.558.227,90
1.011	Adiantamentos	0,00
1.012	Impostos a Compensar	-41,32
1.013	Distribuição de Lucros	-47.000,00
1.015	Estoque	0,00
1.020	Fornecedores	1.768,66
1.025	Outros passivos	27.341,07
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa 241.773,17

Caixa e Equivalentes de Caixa
No início do Período 216.731,88
No final do Período 458.505,05

Variação 241.773,17

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 006.103.249-26

ROBERT MICHEL
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

PÁGINA: 2
Data: 28/04/2022
Hora: 18:26:24

CNPJ: 36.445.798/0001-22
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Saldo inicial de lucros acumulados	244.677,76
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	244.677,76
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	1.817.932,66
Destinação do lucro	47.000,00
Lucros distribuídos	47.000,00
Saldo final de lucros acumulados	2.015.610,42
Dividendos por ação do capital social	0,00

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 006.103.249-26

ROBERT MICHEL
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 36.445.798/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	30.000,00	244.677,76	274.677,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.817.932,66	1.817.932,66
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(-)-47.000,00	(-)-47.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	30.000,00	2.015.610,42	2.045.610,42

Notas
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 36.445.798/0001-22

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.173.249,22
RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.173.249,22
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (270.397,51)
(-) SIMPLES NACIONAL SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (270.397,51)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇO VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (78.339,65)
(-) CUSTO MERCADORIA E SERVIÇO VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (78.339,65)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (18.719,99)
(-) 13º salário		R\$ (0,00)	R\$ (1.333,33)
(-) fgts		R\$ (0,00)	R\$ (1.386,66)
(-) salarios		R\$ (0,00)	R\$ (16.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (18.470,75)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (189,00)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (4.379,50)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.580,39)
(-) material de expediente		R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.533,86)
(-) medicina do trabalho		R\$ (0,00)	R\$ (253,00)
(-) despesas com internet		R\$ (0,00)	R\$ (360,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 31.055,43
descontos obtidos		R\$ 0,00	R\$ 5.612,44
RENDIMENTOS APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 25.442,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (444,09)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (420,75)
(-) juros pagos		R\$ (0,00)	R\$ (23,34)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.817.932,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

CNPJ: 36.445.798/0001-22

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - 36.445.798/0001-22

Mês/Ano: 12/2021

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrito sob CNPJ 36.445.798/0001-22, com sede no município de Guarapuava-PR, com as atividades de reforma de pneumáticos usados, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e serviços de borracharia para veículos automotores.

0002 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações desse Balanço de Abertura encerradas em 31 de dezembro de 2021, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA) bem como a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear. As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os Administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto à documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

0004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE

Fora atendido o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

CNPJ: 36.445.798/0001-22
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

0005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000, expedida pelo CFC através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0006 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 006.103.249-26

ROBERT MICHEL
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
		CIRCULANTE	2	
		DISPONIBILIDADES	3	
		CAIXA	4	
	2-7	CAIXA GERAL	5	
		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
	1051-0	BANCO DO BRASIL 97656-3	5	
		APLICACOES DE RENDA FIXA	4	
	1055-3	APLICACAO BB CDB DI	5	
	1052-9	APLICACAO BB RF AUT MAIS	5	
		DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	3	
		CLIENTES	4	
	1066-9	A. SZYCHTA E CIA LTDA	5	
	10-8	CLIENTES DIVERSOS	5	
	1057-0	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	5	
		ADIANTAMENTOS	4	
	159-7	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	5	
	152-0	ADIANTAMENTOS FORNECEDORES	5	
		IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPENSAR	4	
	188-0	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	5	
		ESTOQUES	4	
	15-9	ESTOQUE MERCADORIAS	5	
		PASSIVO	1	
		CIRCULANTE	2	
		FORNECEDORES	3	
		FORNECEDORES	4	
	1064-2	APOIO SESMT CONSULTORIA	5	
	20-5	FORNECEDORES A PAGAR	5	
	1063-4	JORNAL EXTRA GUARAPUAVA LTDA	5	
	1062-6	LL AMBIENTAL LTDA	5	
	1060-0	PEABIRU	5	
	1058-8	RHEDE SISTEMAS LTDA	5	
	1059-6	UNIQUE RUBBER	5	
	1061-8	VIPAL	5	
		OBRIGAÇÕES	3	
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4	
	59-0	13º. salário a pagar	5	
	62-0	salários a pagar	5	
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4	
	65-5	fgts a pagar	5	
	66-3	inss a pagar	5	
		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO	4	
	56-6	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	
		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
		CAPITAL	3	
		CAPITAL SUBSCRITO	4	
	79-5	CAPITAL SOCIAL	5	
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3	
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4	
	84-1	LUCROS ACUMULADOS	5	
		RECEITAS	1	
		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
		RECEITAS BRUTA COM VENDAS MERCADORIAS	3	
		DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	4	
	1025-1	SIMPLES NACIONAL SOBRE VENDAS	5	DR
		RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS	3	
		RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS	4	
	96-5	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS	5	RB
		DESPESAS	1	
		DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	2	
		CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS OPERACIONAIS	3	
		CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇO VENDIDOS	4	
	168-6	CUSTO MERCADORIA E SERVIÇO VENDIDOS	5	CT

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
42		DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	2	
		DESPESAS OPERACIONAIS	3	
		DESPESAS COM PESSOAL	4	DO0
	101-5	13º salário	5	
	104-0	fgts	5	
	108-2	salários	5	
		DESPESAS GERAIS	4	DO0
	608-4	despesas com internet	5	
	116-3	DESPESAS DE CARTORIO	5	
	122-8	FRETES	5	
	173-2	IMPOSTOS E TAXAS	5	
	125-2	MANUTENCAO DE SOFTWARE	5	
	127-9	MATERIAL DE CONSUMO	5	
	147-3	material de expediente	5	
	207-0	medicina do trabalho	5	
	135-0	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5	
		RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	3	
		RECEITAS FINANCEIRAS	4	DO1
	139-2	descontos obtidos	5	
	1054-5	RENDIMENTOS APLICACAO FINANCEIRA	5	
		DESPESAS FINANCEIRAS	4	DO2
	161-9	juros pagos	5	
	141-4	TARIFAS BANCARIAS	5	
		PROVISÕES ANTES DO LUCRO LIQUIDO	2	
		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	3	
		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	4	
432010001	144-9	resultado liquido do exercicio	5	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22
NOME EMPRESARIAL IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36445798000122	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122	882325199603677792 7	25/03/2022 a 25/03/2023	Sim
Contador	01542862906	ROBERT MICHEL:01542862906	768042884132181463 9	19/07/2021 a 19/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.
D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 18:50:58

B6.D3.B9.88.41.B1.69.52
D4.97.70.48.9A.F9.76.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CNPJ: 36.445.798/0001-22
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.075.564,27		
		=	69,29
Passivo Circulante	29.953,85		
Interpretação: A Empresa tem R\$ 69,29 para cada R\$ 1,00 de dívida			

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.075.564,27		
		=	69,29
Passivo Circulante	29.953,85		
Interpretação: A Empresa tem R\$ 69,29 para cada R\$ 1,00 de dívida			

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	2.075.564,27		
		=	69,29
Exigível Total	29.953,85		
Interpretação: A Empresa tem R\$ 69,29 para cada R\$ 1,00 de dívida			

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	29.953,85		
		=	0,014
Ativo Total	2.075.564,27		
Interpretação: O capital de terceiros representa 1,44% do investimento total			

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	2.045.610,42		
		=	68,29
Exigível Total	29.953,85		
Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 6.829,21% do capital próprio			

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	2.075.564,27		
Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro			

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimônio Líquido	2.045.610,42		
Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio			

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	1.817.932,66		
		=	0,88
Ativo Total	2.075.564,27		
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 87,59% sobre o capital em giro			

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	1.817.932,66		
		=	0,89
Patrimônio Líquido	2.045.610,42		
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 88,87% sobre o capital próprio			

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	2.075.564,27		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	29.953,85		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	2.045.610,42		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	2.075.564,27		
		=	69,29
Exigível	29.953,85		

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2022.05.04 09:07:06 -03'00'

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 006.103.249-26

ROBERT
MICHEL:01
542862906

Assinado de forma digital por ROBERT MICHEL:01542862906
Dados: 2022.04.29 08:20:55 -03'00'

ROBERT MICHEL
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79220405226937345334>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220405226937345334-1
Data: 04/05/2022 09:57:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX67356-QGUW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 10:11:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2022 11:03:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 79220405226937345334-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0949139cfa97fd5530d7075f35b54f4db7f9b8a378869fd747f4898cfeff2a4e1aa7a666335d16d990ebb7ce462f6812cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



[Assinaturas manuais em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME

CNPJ 36.445.798/0001-22, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 08 de Junho de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2022.06.09 12:30:40 -03'00'

Custas = R\$ 46,82
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79221006223470932760>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221006223470932760-1
Data: 10/06/2022 10:09:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC40646-0N66;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 10:15:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2022 10:49:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

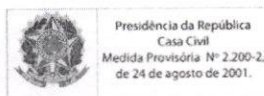
¹Código de Autenticação Digital: 79221006223470932760-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf5060e531cff5187a092dcb994f186d1d59ef199c3ae6b6426204e8fb9cfc6f91aee00c9ce9bcbd7484a12477316062cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 86/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 138437-6 IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ: 36.445.798/0001-22 Telefone: 42 36242244 Status: Classificado Email: faturamento@mouraopneus.com Representante: 125642-4 Fabio Luis Szycha									222.500,00
Lote 002 - Lote 002									152.000,00
001	43766 RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22,5 BORRACHUDO	SE	200,00	Classificado	MOURAO PNEUS	MTG	760,00	152.000,00	*
Lote 006 - Lote 006									26.500,00
001	43770 RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO	SE	50,00	Classificado	MOURAO PNEUS	MDD	530,00	26.500,00	*
Lote 007 - Lote 007									44.000,00
001	43771 RECAPAGEM - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	SE	100,00	Classificado	MOURAO PNEUS	MTG	440,00	44.000,00	*
Fornecedor: 135940-1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP CNPJ: 58.619.644/0001-42 Telefone: 18-3722-4671 Status: Classificado Email: mutpneus@terra.com.br Representante: 135941-0 MARCIO ANTONIO TOZZI									39.600,00
Lote 003 - Lote 003									10.200,00
001	43767 RECAPAGEM - PNEU 19,5 X 24 BORRACHUDO	SE	4,00	Classificado	MUT BANDAS	MUT BANDAS	2.550,00	10.200,00	*
Lote 004 - Lote 004									4.200,00
001	43768 RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO	SE	4,00	Classificado	MUT BANDAS	MUT BANDAS	1.050,00	4.200,00	*
Lote 005 - Lote 005									25.200,00
001	43769 RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO	SE	10,00	Classificado	MUT BANDAS	MUT BANDAS	2.520,00	25.200,00	*
Fornecedor: 130318-0 Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda. CNPJ: 04.895.855/0001-89 Telefone: (42) 34232003 Status: Classificado Email: fabricadospneus@gmail.com Representante: 139866-1 Alessandro de Lima Pacheco									72.800,00
Lote 001 - Lote 001									72.800,00
001	43765 RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	SE	50,00	Classificado	Rubbernew	G2L2	1.456,00	72.800,00	*
VALOR TOTAL:					334.900,00				



Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 86/2022

Página: 1

Data abertura: 05/07/2022

Data julgamento: 19/07/2022

Data homologação:

Produto			UN.	Quantidade	CNPJ: 04.895.855/0001-89		CNPJ: 58.619.644/0001-42		CNPJ: 54.054.937/0001-79		CNPJ: 36.445.798/0001-22	
					Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001												
001	RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHU DO	SERV		50,00	1.456,00 *	Rubbernew	1.457,00	MUT BANDAS	1.542,80	NEWPLAC	1.460,00	PROMETEC
Lote 002 - Lote 002												
001	RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22,5 BORRACHUDO	SERV		200,00	765,00	Rubbernew	766,00	MUT BANDAS	810,35	MELOBORR	760,00 *	MOURAO PNEUS
Lote 003 - Lote 003												
001	RECAPAGEM - PNEU 19,5 X 24 BORRACHU DO	SERV		4,00	2.558,00	Rubbernew	2.550,00 *	MUT BANDAS	2.701,80	NEWPLAC	2.557,00	PROMETEC
Lote 004 - Lote 004												
001	RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO	SERV		4,00	1.052,00	Rubbernew	1.050,00 *	MUT BANDAS	1.088,70	NEWPLAC	1.051,00	PROMETEC
Lote 005 - Lote 005												
001	RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHU DO	SERV		10,00	2.528,00	Rubbernew	2.520,00 *	MUT BANDAS	2.671,40	NEWPLAC	2.527,00	PROMETEC
Lote 006 - Lote 006												
001	RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO	SERV		50,00	550,00	Rubbernew	535,00	MUT BANDAS	570,95	MELOBORR	530,00 *	MOURAO PNEUS
Lote 007 - Lote 007												
001	RECAPAGEM - PNEU 1000R20	SERV		100,00	444,00	Rubbernew	480,00	MUT BANDAS	617,50	MELOBORR	440,00 *	MOURAO PNEUS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR												
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					72.800,00		39.600,00				222.500,00	

CNPJ: 04.895.855/0001-89 - Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.
CNPJ: 54.054.937/0001-79 - J P BELEZE

CNPJ: 58.619.644/0001-42 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 36.445.798/0001-22 - IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5529 z

19/07/2022 11:02:00



Município de Ivaí - 2022
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 86/2022

Página: 1

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus

Lote:	0001	Item:	0001	RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
		Fornecedor	130318	Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.	RubbernewG2L2		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.500,00			
		1		1.458,00			
		2		1.456,00			
		Fornecedor	135940	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	MUT BANDASIMUT BANDAS		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.543,00			
		1		1.459,00			
		2		1.457,00			
		Fornecedor	138437	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETECIG2 L2		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.460,00			
Lote:	0002	Item:	0001	RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22.5 BORRACHUDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
		Fornecedor	138437	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	MOURAO PNEUSMTG		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		767,00			
		1		764,00			
		2		760,00			
		Fornecedor	137498	J P BELEZE	MELOBORRMELOBORR		Cancelado
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		810,35			
		Fornecedor	130318	Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.	RubbernewA77		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		785,00			
		1		765,00			
		Fornecedor	135940	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	MUT BANDASIMUT BANDAS		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		810,00			
		1		766,00			
Lote:	0003	Item:	0001	RECAPAGEM - PNEU 19.5 X 24 BORRACHUDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
		Fornecedor	135940	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	MUT BANDASIMUT BANDAS		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2.702,00			
		1		2.559,00			
		2		2.556,00			
		3		2.550,00			
		Fornecedor	137498	J P BELEZE	NEWPLACNEWPLAC		Cancelado
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2.701,80			
		Fornecedor	130318	Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.	RubbernewG2L2		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2.615,00			
		1		2.558,00			
		Fornecedor	138437	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETECIG2 L2		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2.560,00			
		1		2.557,00			
Lote:	0004	Item:	0001	RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
		Fornecedor	135940	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	MUT BANDASIMUT BANDAS		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.089,00			
		1		1.053,00			
		2		1.050,00			
		Fornecedor	137498	J P BELEZE	NEWPLACNEWPLAC		Cancelado
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.088,70			
		Fornecedor	130318	Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.	RubbernewG2L2		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.055,00			
		1		1.052,00			
		Fornecedor	138437	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETECIG2 L2		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.100,00			
		1		1.054,00			
		2		1.051,00			



Município de Ivaí - 2022
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 86/2022

Equipamento

Página:2

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus

Lote:	0005	Item:	0001	RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
		Fornecedor	135940	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	MUT BANDAS	MUT BANDAS	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2.671,00			
		1		2.529,00			
		2		2.526,00			
		3		2.520,00			
		Fornecedor	137498	J P BELEZE	NEWPLAC	NEWPLAC	Cancelado
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2.671,40			
		Fornecedor	130318	Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.	Rubbernew	G2L2	Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2.585,00			
		1		2.528,00			
		Fornecedor	138437	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETEC	G2L2	Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2.530,00			
		1		2.527,00			
Lote:	0006	Item:	0001	RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
		Fornecedor	138437	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	MOURAO PNEUS	MDD	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		540,00			
		1		538,00			
		2		536,00			
		3		534,00			
		4		530,00			
		Fornecedor	137498	J P BELEZE	MELOBORR	MELOBORR	Cancelado
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		570,95			
		Fornecedor	130318	Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.	Rubbernew	RBCB	Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		550,00			
		Fornecedor	135940	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	MUT BANDAS	MUT BANDAS	Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		571,00			
		1		539,00			
		2		537,00			
		3		535,00			
Lote:	0007	Item:	0001	RECAPAGEM - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
		Fornecedor	138437	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	MOURAO PNEUS	MTG	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		585,00			
		1		558,00			
		2		550,00			
		3		547,00			
		4		543,00			
		5		535,00			
		6		529,00			
		7		499,00			
		8		450,00			
		9		445,00			
		10		440,00			
		Fornecedor	130318	Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.	Rubbernew	W77	Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		560,00			
		1		555,00			
		2		549,00			
		3		545,00			
		4		540,00			
		5		534,00			
		6		525,00			
		7		498,00			
		8		449,00			
		9		444,00			
		Fornecedor	135940	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	MUT BANDAS	MUT BANDAS	Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		618,00			
		1		559,00			



Município de Ivaí - 2022
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 86/2022

Equipamento

Página:3

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus

2	554,00
3	548,00
4	544,00
5	539,00
6	530,00
7	500,00
8	480,00

Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda.
Alessandro de Lima Pacheco

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabio Luis Szycha

J P BELEZE
JEAN PIERRE BELEZE



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 86/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 138437-6 IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ: 36.445.798/0001-22 Telefone: 42 36242244 Status: Classificado Email: faturamento@mouroapneus.com Representante: 125642-4 Fabio Luis Szycha								222.500,00	
Lote 002 - Lote 002								152.000,00	
001	43766 RECAPAGEM - PNEU 275 / 80R22,5 BORRACHUDO	SE	200,00	Classificado	MOURAO PNEUS	MTG	760,00	152.000,00	*
Lote 006 - Lote 006								26.500,00	
001	43770 RECAPAGEM - PNEU 215 / 75R17,5 BORRACHUDO	SE	50,00	Classificado	MOURAO PNEUS	MDD	530,00	26.500,00	*
Lote 007 - Lote 007								44.000,00	
001	43771 RECAPAGEM - PNEU 1000R20 BORRACHUDO	SE	100,00	Classificado	MOURAO PNEUS	MTG	440,00	44.000,00	*
Fornecedor: 135940-1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP CNPJ: 58.619.644/0001-42 Telefone: 18-3722-4671 Status: Classificado Email: mutpneus@terra.com.br Representante: 135941-0 MARCIO ANTONIO TOZZI								39.600,00	
Lote 003 - Lote 003								10.200,00	
001	43767 RECAPAGEM - PNEU 19,5 X 24 BORRACHUDO	SE	4,00	Classificado	MUT BANDAS	MUT BANDAS	2.550,00	10.200,00	*
Lote 004 - Lote 004								4.200,00	
001	43768 RECAPAGEM - PNEU 12,5 / 80R18 BORRACHUDO	SE	4,00	Classificado	MUT BANDAS	MUT BANDAS	1.050,00	4.200,00	*
Lote 005 - Lote 005								25.200,00	
001	43769 RECAPAGEM - PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO	SE	10,00	Classificado	MUT BANDAS	MUT BANDAS	2.520,00	25.200,00	*
Fornecedor: 130318-0 Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda. CNPJ: 04.895.855/0001-89 Telefone: (42) 34232003 Status: Classificado Email: fabricadospneus@gmail.com Representante: 139866-1 Alessandro de Lima Pacheco								72.800,00	
Lote 001 - Lote 001								72.800,00	
001	43765 RECAPAGEM - PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	SE	50,00	Classificado	Rubbernew	G2L2	1.456,00	72.800,00	*
VALOR TOTAL:							334.900,00		

01/08/2022 08:42:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 122/2022

Licitação nº 121/2022

Pregão nº 086/2022

Pregão presencial nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

Em 19 (dezenove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Marcia Luciene Kobilarz, José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 06 de julho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 07 lotes e 07 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
J P BELEZE EPP	ELVIO JOSÉ VICENTE DA CRUZ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	JACIR CONRADO
RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS	ALESSANDRO DE LIMA PACHECO
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	FABIO LUIS SZYCHTA

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Aberta a palavra para eventuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

questionamentos quanto ao credenciamento, os representantes não apresentaram objeção, partindo assim para a abertura da proposta de preço.

Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Os envelopes continham a respectivas propostas de preço, as quais foram analisadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. A empresa J P BELEZE EPP ficou inabilitada pois não apresentou a proposta em conformidade ao item 7.1 do edital. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes.

Após os lances dados na sessão conforme relatório de lances anexo ao processo.

Finalmente, após a conferência dos documentos a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta no lance final, classificando-se em primeiro lugar no presente certame.

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 72.800,00	RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS
02	R\$ 152.000,00	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
03	R\$ 10.200,00	INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
04	R\$ 4.200,00	INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
05	R\$ 25.200,00	INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
06	R\$ 26.500,00	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
07	R\$ 44.000,00	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 334.900,00.

Após, a empresa J P BELEZE EPP manifestou intenção de recurso, abre-se prazo de 3 dias úteis para elaboração iniciando em 20/07/2022 e findando em 22/07/2022 até as 17:00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11:20, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.


Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal





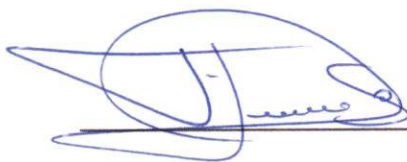

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

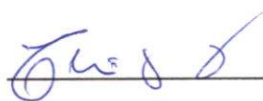
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



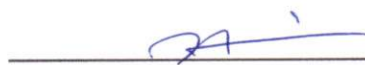
Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



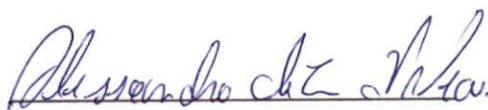
José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Elvio José Vicente Da Cruz - Representante Credenciado



Jacir Conrado - Representante Credenciado



Alessandro de Lima Pacheco - Representante Credenciado



Fabio Luis Szycha - Representante Credenciado





AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IVAÍ – PR

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PREGÃO Nº 086/2022

J P BELEZE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 54.054.937/0001-79, com sede no endereço Rua dos Expedicionários, Nº 1029. Centro, Ourinhos/SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

com fulcro no art. 4º, XVIII do Decreto Nº 10.520/02 e item 11 e seguintes do Edital supracitado, contra sua inabilitação, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Dos Fatos

A prefeitura municipal instaurou certame licitatório na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus. Esta licitante foi inabilitada porque, em tese, “não apresentou a proposta em conformidade ao item 7.1 do Edital”.

- Da Tempestividade.

As previsões constantes no art. 4º, XVIII do Decreto Nº 10.520/02 e item 11 são claras ao conceder o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais referentes aos recursos interpostos na sessão pública do Pregão. A sessão ocorreu dia 19/07/2022, iniciando-se a contagem do prazo no dia útil subsequente, qual seja: 20/07/2022, perfazendo-se como derradeiro o dia 22/07/2022 para apresentação de Recurso. Estes memoriais, protocolados aos 21/07/2022 são tempestivos, portanto.

- Do Mérito.

A finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo os princípios que a norteia, neste sentido segue dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos" – grifamos.

É certo que o procedimento licitatório deve respeitar diversas formalidades essenciais, pautadas na estrita legalidade, afim de garantir observância dos supra princípios da indisponibilidade e supremacia do interesse público. Todavia, tais formalidades não podem se traduzir como um apego cego e exacerbado ao rigor da forma, que suplanta os limites do razoável.

É o que ocorreu no presente certame, no qual a presente licitante foi inabilitada por apresentar uma proposta contendo todos os dados exigidos pelo Edital, mas que não foi apresentada impressa no molde do *software* fornecido pela administração. Ressalte-se que a proposta impressa foi apresentada com todos os dados pertinentes, bem como a proposta digital foi apresentada com base no *software* disponibilizado pela prefeitura. O que não foi apresentado foi um mero relatório gerado pelo *software*.

Assim, a lição de Grinover e Dinamarco:

"A experiência secular demonstrou que as exigências legais, quanto à forma devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas".

Os atos administrativos, sobretudo os de decisão, devem ser pautados também no princípio da razoabilidade. Não é coaduna com o comando principiológico da licitação se perfazer como um procedimento extremamente burocrático encadeado por obstáculos formais, com vistas a escolher o licitante mais ardiloso e não a melhor proposta, o que se desvencilha totalmente do objetivo licitatório. A exigência contida no item 7.1 do edital revela um formalismo exacerbado, inócuo à sua finalidade, qual seja, escolher a melhor proposta.

Nesta toada é que a Lei Federal Nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito federal, em seu artigo 55, prevê a convalidação dos atos administrativos, *in verbis*: *"Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração"*.

Note que, como se ressaltou, foi apresentada a proposta digital conforme modelo fornecido pela prefeitura e proposta impressa conforme modelo da licitante, contendo todos os dados exigidos pelo Edital. Bastava a municipalidade imprimir o relatório da proposta digital apresentada e dar a oportunidade de o representante legal da empresa assinar a proposta, conforme previsão do item 7.25 do Edital, em verdadeiro espírito de colaboração para a consecução das finalidades licitatórias. Porém, de maneira diversa, a comissão preferiu inabilitar a licitante – andou mal a comissão.

Ademais, podemos falar, de maneira análoga, em princípio da instrumentalidade das formas, o qual demonstra que a existência do ato processual é um instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade. Assim, ainda que com vício, se o ato atinge sua finalidade sem causar prejuízo às partes, não se declara sua nulidade. Em resumo, o princípio da instrumentalidade das formas pressupõe que, mesmo que o ato seja realizado fora da forma prescrita em lei, se ele atingiu o objetivo, esse ato será válido. A proposta impressa foi entregue com todos os elementos necessários, porém, constou com o cabeçalho da licitante e não como a forma prescrita no *software* da prefeitura.

A mera alegação, por parte da Administração, de "vinculação ao edital" é deveras pueril e não deve subsistir, tampouco suplantar princípios outros, tão caros à Administração Pública e seus atos.

Como se vê, a inabilitação dessa licitante é descabida, constitui mero apego à forma, despida do critério de razoabilidade, sem observar a melhor proposta alcançada pela licitante.

Por fim, é insito fazer um adendo, quanto previsão constante no item 11.6, que traz a exigência de apresentação física do recurso no setor de protocolo da Comissão Municipal de Licitação. É uma previsão defasada e obsoleta que sequer deveria constar no Edital. Arguir a falta de impugnação prévia como subterfúgio para legitimar um vício não merece prosperar.

Até porque é certo que a Administração dispõe do poder de autotutela, devendo exercer o disposto na Súmula Nº 473 do STF:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Impende esclarecer que a exigência (e única forma) para protocolo do Recurso seja por meio físico diretamente no Departamento de Licitações, é deveras restritiva. Isto porque não há óbice legal para que o protocolo seja efetuado por outros meios válidos admitidos em Direito. Tal disposição contraria a modernização seguida pela sociedade e pelo entendimento do Egrégio TCU, conforme se depreende do trecho do voto, no Acórdão nº 3192/2016:

“A fixação do prazo final de dez dias antes da abertura do certame para interposição de pedidos de esclarecimento pelos licitantes aliado à exigência de que essas solicitações sejam interpostas na sede da prefeitura (subitem 3.2 do edital), sob pena de não serem acolhidas, além de não terem previsão legal também limitam o caráter competitivo da licitação. Num mundo digital em que vivemos a não aceitação de pedidos de esclarecimento por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de processamento de dados causa não só estranheza como também causa limitação à competitividade, uma vez que o município de Jurema/PI é um município de pequeno porte com cerca de 4.000 habitantes, localizado no sul do estado a cerca de 600km de Teresina/PI, capital, contrariando o inciso I do §1º do art. Da Lei 8.666/1993”. – grifamos.

Ora, se até a Proposta deve ser feita por meio eletrônico, por que os instrumentos de controle licitatório não podem ser exercidos por estes meios? Desta feita, o item em comento, além de afrontar a legislação vigente, fere diversos princípios basilares do Direito Administrativo (como o da Eficiência), devendo ser ignorado pela Administração Pública, como medida de justiça e permitindo, por conseguinte, a interposição por e-mail.

Dos Pedidos

Isto posto requer-se:

- RECEBIMENTO do presente recurso, PELA VIA DIGITAL, pois tempestivo e fundamentado;
- Seja dado INTEGRAL PROVIMENTO ao Recurso, procedendo à habilitação da licitante, restabelecendo o *status quo ante*.
- Em caso de não provimento, requer-se a remessa do presente recurso para AUTORIDADE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR à que proferiu a decisão para as providências de estilo.
- Caso a decisão de inabilitação fique mantida, seja a presente licitação DECLARADA NULA porquanto eivada de vícios de legalidade que maculam sua lisura e não devem subsistir.

Termos em que

pede deferimento.

Ourinhos, 21 de julho de 2022.

J P

BELEZE:54054937

000179

Assinado de forma digital por

J P BELEZE:54054937000179

Dados: 2022.07.21 14:16:08

-03'00'

J P BELEZE

CNPJ 54.054.937/0001-79

JEAN PIERRE BELEZE

CPF 046.595.968-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Pregoeiro Municipal**

Assunto: **Recurso Administrativo**

1. Relatório

O certame licitatório nº 121/2022, Pregão Presencial 007/2022, foi levado a efeito no dia 19 de julho de 2022, sendo que o Sr. Pregoeiro inabilitou a empresa JP BELEZE EPP, por ter apresentado sua proposta em desconformidade com o subitem 7.1 do edital de licitação.

Na cessão licitatória a empresa JP BELEZE EPP, manifestou sua intenção de recorrer do resultado do certame, apresentando posteriormente suas razões recursais, alegando que apresentou sua proposta com todos os itens do edital, no entanto a proposta não foi apresentada nos moldes indicados pela administração, sendo desta forma indevida sua inabilitação.

Requeru o recorrente ao final o recebimento do recurso e o provimento do mesmo, habilitando desta forma o recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

Em uma análise preliminar evidenciamos a tempestividade do recurso apresentado, portanto, devendo o mesmo ser conhecido.

No procedimento licitatório o edital é Lei interna da licitação, sendo que tanto a administração quanto os licitantes devem estar subordinados as suas regras, sendo nesse sentido o ensinamento do Professor Paulo Boselli, em sua obra “Como ter Sucesso nas Licitações” pg. 26:

“O instrumento convocatório (edital) é Lei interna da licitação, fazendo que, tanto a Administração, quanto as licitantes, fiquem presas ao que for nele estipulado....”

No mesmo sentido é o entendimento do Professor Hely Lopes Meirelles na sua obra “Licitação e Contrato Administrativo, 12ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2000, p. 31 assim nos ensina:

“A Vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, (...)”

Oportuno transcrever o contido na obra “Licitações & Contratos: orientações básicas”, editado pelo Tribunal de Contas da União, no ano de 2003, a qual assim traz:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



"A Administração não pode descumprir as normas e condições do ato convocatório, ao qual se acha estritamente vinculada, sob pena de tornar nulo seus procedimentos".

O Art. 3º da Lei de licitações estabelece que a licitação, destina-se a garantir o **princípio constitucional da isonomia** e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Ainda é notório que o procedimento licitatório é formal e os licitantes devem se ater aos termos do edital e formalidade estabelecidas no mesmo, sendo lícita a impugnação do edital quando estabelecer condições que dificultem a competitividade e prejudiquem a isonomia entre os licitantes, não sendo impugnado deverão os licitantes submeter-se as suas regras.

No presente feito o edital traz uma regra clara no subitem 7.1, o qual estabelece que as propostas devem obrigatoriamente serem apresentadas conforme modelo fornecido pela Prefeitura de Ivaí.

"7 – PROPOSTA DE PREÇO

*7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.***

(...)"

Desta forma, resta evidente que o edital estabeleceu uma regra que deve ser observada por todos os licitantes, já que o edital é lei interna da licitação, sua inobservância fere inclusive o princípio da isonomia entre os licitantes, não se pode permitir que um apresente o documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



da forma que melhor lhe aprouver, enquanto os outros devem seguir a regra do edital.

Desta forma a inabilitação deve ser mantida, uma vez que a recorrente apresentou sua proposta de preços em desconformidade com o previsto no subitem 7.1 do edital de licitação.

3. Conclusão

Ante o exposto, impõe-se o conhecimento do recurso, porque tempestivo, e no mérito o mesmo deve ser improvido.

Ivaí, 29 de julho de 2022.

Wilson A. Eidam

PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/PR 26400



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
121/2022
PREGÃO
086/2022
PREGÃO PRESENCIAL
007/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 334.900,00

LICITANTES VENCEDORES

- IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – R\$ 222.500,00 (ITEM 002,006 E 007)
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – R\$ 39.600,00 (ITEM 003,004 E 005)
- RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA – R\$ 72.800,00 (ITEM 001)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

**WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 19 DE JULHO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 121/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 086/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 121/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 086/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 19 DE JULHO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

121/2022

PREGÃO

086/2022

PREGÃO PRESENCIAL

007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 334.900,00

LICITANTES VENCEDORES

- IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – R\$ 222.500,00 (ITEM 002,006 E 007)
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – R\$ 39.600,00 (ITEM 003,004 E 005)
- RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA – R\$ 72.800,00 (ITEM 001)

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 01 DE AGOSTO DE 2022.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ELIZA CAMARGO - IVAÍ**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 23.700,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 01/08/2022**IDIR TREVISIO –**

Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8B468073**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 217/2022
LICITAÇÃO Nº 128/2022 PREGÃO Nº 090/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 083/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO****Nº 217/2022****Licitação nº 128/2022****Pregão nº 090/2022****Pregão eletrônico nº 083/2022****OBJETO:** aquisição de peças para manutenção dos implementos agrícolas que prestam serviços aos produtores rurais.**CONTRATADA:** CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 14.347,50**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 01/08/2022**IDIR TREVISIO –**

Prefeito Municipal

JEAN CHOLLET PEREIRA –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:603148C3**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 233/2021 LICITAÇÃO
Nº145/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 233/2021****LICITAÇÃO Nº145/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Santos Dumont, Nº150, sala 02, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.421.352/0001-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Johanes Kler Felema**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Santos Dumont, Nº 150, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 82002995 SSP/PR e do CPF/MF nº 065.488.889-28, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional “Anjo da Guarda”.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/07/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 27 de julho de 2022.

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal

JOHANES KLER FELEMA -

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:9E7EAD4B**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 121/2022****PREGÃO Nº 086/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.**VALOR GLOBAL:** R\$ 334.900,00**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:****- IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – R\$ 222.500,00
(ITEM 002,006 E 007)****- INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – R\$ 39.600,00 (ITEM 003,004 E 005)****- RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA – R\$ 72.800,00
(ITEM 001)****HOMOLOGAÇÃO:** 01.08.2022**IDIR TREVISIO –**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:982B05BE**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 135/2022 PREGÃO Nº 094/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 086/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 135/2022****PREGÃO Nº 094/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de segurança não armada para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****- J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI
ME(02.418.955/0001-99)****HOMOLOGAÇÃO:** 01.08.2022**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:934EF3DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 143/2022 PREGÃO Nº 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 143/2022

PREGÃO Nº 101/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa para transportar 120 cargas de calcário do Terminal de Calcário até as propriedades dos agricultores beneficiados.

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

Sessão de julgamento: 16/08/2022 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 01 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:2A87165D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022 PREGÃO Nº 102/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

PREGÃO Nº 102/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e Raio X com laudo para o Hospital Municipal de Ivai.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 1920

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/08/2022 - 15h00min.

Data de início da fase de LANCES: 16/08/2022 - a partir das 15h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 01 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:9D8678C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 204/2022
LICITAÇÃO Nº 112/2022 PREGÃO Nº 079/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 076/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 204/2022

Licitação nº 112/2022

Pregão nº 079/2022

Processo Eletrônico nº 076/2022

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para suprir a demanda do Hospital Municipal.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA **CONTRATANTE:** Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 156.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/07/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ

Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:485E254B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
33º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO
Nº 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 016/2021

33º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente à Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	VARIACÃO %	VARIACÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 6,085	- 13,409	- R\$ 0,938	R\$ 5,147

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	VARIACÃO %	VARIACÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 4,533	- 11,78	- R\$ 0,534	R\$ 3,999

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 21 de julho de 2022.

Classificados e Publicação Legal

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O empreendimento AUTOPOSTO SÃO JOSÉ IPI-RANGA LTDA com CNPJ sob o nº 06.112.785/0001-70 torna público que REQUEREU junto ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua XV de Novembro, nº 25, Bairro Centro, CEP: 84.450-000, Ipiranga - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PROD. (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LOJAS (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE MESA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PIZZAIOLA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BARMAN

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTIEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

LEILÃO DE APARTAMENTO - PONTA GROSSA/PR

1º Leilão: 08/09/2022 às 11h00 | 2º Leilão: 13/09/2022 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat. Leilão Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (19 ou 29) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infrascriptas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ponta Grossa/PR. Rua Júlio de Castilho, nº 202. Apto. nº 16 (1º andar ou 3º pav.) Condomínio Edifício Toscana e garagem nº 18. Áreas totais priv.: 47,72m² (apto) e 10,32m² (vaga); área total: 59,93m² (apto) e 12,96m² (vaga). Matr. 14.235 e 14.220 do 3º RI Local. Obs.: Ocupados (AF). 1º Leilão: 08/09/2022, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 226.979,52. 2º Leilão: 13/09/2022, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 208.124,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-8 do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO BRADESCO/LEILÕES | www.ZUKERMAN.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 -
Proc. Administrativo n.º 155/2022

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e materiais para apicultura. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 15/08/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.compras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://www.reservapara.gov.br/7474-transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva/PR, 01 de agosto de 2022.
Edmar Carlos Groto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 -
Proc. Administrativo n.º 159/2022

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de curso EAD com tema "Regulamentação Fundiária Urbana - RFLURH". CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA: 15/08/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.compras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://www.reservapara.gov.br/7474-transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva/PR, 01 de agosto de 2022.
Elvis Dupis
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 264/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: L. B. M. ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 27.550.064/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ITENS N.º 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 E 144. VALOR ADITADO: R\$ 105.014,10 (cento e cinco mil e quatorze reais e dez centavos). LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 204/2022

Licitação nº 112/2022
Pregão nº 076/2022
Processo Eletrônico nº 076/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para suprir a demanda do Hospital Municipal. CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA. CONTRATANTE: Município de Ivai - PR. Valor global: R\$ 156.800,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/07/2022. Idir Trevisol - Prefeito Municipal. Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde. Carlos Alberto Chagas Vaz - Representante legal.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

bradesco ZUKERMAN

COOPAGRICOLA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
C.N.P.J.: 80.224.348/0001-00
IE: Isenta
NIRE: 414.00007324

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores associados da Coopagrícola Cooperativa Agroindustrial, nesta data em nº 808 (oitocentos e oito) cooperados, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2022, na Sede da Associação - Associação dos Funcionários da Coopagrícola, sítio a Rua Arno Wolf, 100, Vila Santa Tereza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, às 17h00 em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou às 18h00 em segunda convocação com metade mais 01 (hum) dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 19h00 com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1) Abertura pelo Diretor Presidente;
- 2) Leitura do Edital de Convocação;
- 3) Autorização para o Conselho de Administração prestar aval em favor da Cooperativa Agrária Agroindustrial, nos financiamentos por ela contratos relativos aos investimentos de implantação do Projeto de Interooperação da Matéria dos Campos Gerais;
- 4) Assuntos Gerais;
- 5) Encerramento.

Ponta Grossa, 01 de agosto de 2022


Marcos Bach
Diretor Presidente - Representante Legal

Kemira Chemicals Brasil Ltda CNPJ 03.944.724/0002-62, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de operação para ampliação, para o projeto de reuso de efluente da áreas de utilidade, instalada na Rodovia do Papel-PR 160, KM 16, Distrito Industrial, Telêmaco Borba-PR.

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS

Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

DANIEL VINÍCIUS MOREIRA LECHINSKI e JÉSSICA DE OLIVEIRA GRABAS
MIGUEL ÂNGELO LOPES SOARES e ROSIMÉRI JOLY PINHEIRO
ROYTHER GOLTZ e ALANNA DELLA POSSA CONTADOR
JOÃO FRANCISCO SCHITTENHELM BOZZANO e ANA ELISA TOZETTO
ELISEU GALVÃO DA LUZ e ROSANA WEISS
MATEUS DE LARA RIBEIRO e LARISSA FERREIRA HAAS
JOSELOTO MATEUS DA SILVA e JANICE GISELE DA SILVA
HAMILTON EDELMUNDO TULLIO e ANDREY LUISE VIEIRA PORTELA
EDY CARLOS HEIL e GELAINE DA COSTA
CRISTIANO PAVANATTI e JOSLAINE SCHROEDER
MAURO GUANABARA e DAMIANA LOPES DA SILVA
PEDRO HENRIQUE GALDINO DA SILVA SALES e ROSIMÉRI GONÇALVES
FELIPE DE ALMEIDA GALVÃO e THALIA RAPHAELA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 143/2022
PREGÃO N.º 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para transportar 120 cargas de calcário (do Terminal de Calcário até as propriedades dos agricultores beneficiados).
Dotação orçamentária: 0500120902001201433903000000 0600
Sessão de julgamento: 16/08/2022 às 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Opt. Mun. de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 01 de agosto de 2022.
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 211/2022
Licitação nº 130/2022
Pregão nº 091/2022
Pregão Presencial nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IVAI.
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor Global: R\$ 517.000,00.
Vigência: 60 meses.
Data da assinatura: 01/08/2022.
Idir Trevisol - Prefeito Municipal.
Cristiane Schwab - Representante legal.
Valdir Paul Zwartick - Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 215/2022
Licitação nº 044/2022
OBJETO: contratação de empresa que disponibilize um médico veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período de 05 meses para o Município de Ivai. CONTRATADA: ARLISO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA.
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor mensal: R\$ 1.500,00.
Valor global: R\$ 7.500,00.
Execução: 05 meses.
Vigência: 05 meses.
Data da assinatura: 01/08/2022.
Idir Trevisol - Prefeito Municipal.
Arliso Severo Schneider - Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 216/2022
Licitação nº 132/2022
Pregão nº 092/2022
Pregão eletrônico nº 084/2022
OBJETO: aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: ELIZA CAMARGO - IVAI.
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor Global: R\$ 23.700,00.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 01/08/2022.
Idir Trevisol - Prefeito Municipal.
Eliza Camargo - Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 217/2022
Licitação nº 128/2022
Pregão nº 090/2022
Pregão eletrônico nº 083/2022
OBJETO: aquisição de peças para manutenção dos implementos agrícolas que prestam serviços aos produtores rurais.
CONTRATADA: CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor Global: R\$ 14.347,50.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 01/08/2022.
Idir Trevisol - Prefeito Municipal.
Jean Chollat Pereira - Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 121/2022
PREGÃO N.º 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.
VALOR GLOBAL: R\$ 334.900,00.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - R\$ 222.500,00 (ITEM 002, 008 e 007).
- INDUSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - R\$ 38.600,00 (ITEM 003, 004 e 005).
- RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA - R\$ 72.800,00 (ITEM 001).
HOMOLOGAÇÃO: 01.08.2022.
Idir Trevisol - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 144/2022
PREGÃO N.º 102/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 090/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e Raio X com laudo para o Hospital Municipal de Ivai.
Data de inscrição: 08/001103011024233903000000 1820
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 16/08/2022 - 19h00min.
Data de início da fase de LANCES: 16/08/2022 - a partir das 19h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bll.compras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 01 de agosto de 2022.
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 135/2022
PREGÃO N.º 094/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 088/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de segurança não armada para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME (02.415.955/0001-99).
HOMOLOGAÇÃO: 01.08.2022.
Idir Trevisol - Prefeito Municipal.

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 221/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Alameda Virgílio Moreira, nº 483, bairro Nhapindazal, município de Irati (PR), CEP 84500-532, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.895.855/0001-89, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Alessandro de Lima Pacheco**, com endereço comercial na Alameda Virgílio Moreira, nº 483, bairro Nhapindazal, município de Irati (PR), CEP 84500-532, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 6.911.206-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 030.682.059-56, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 121/2022, Pregão nº 086/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **item 001**.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 121/2022, Pregão nº 086/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/PR.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 e contrato nº 221/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

RECAPADOR
A FABRICA
DOS PNEUS
LTDA.:04895
855000189

Assinado de forma
digital por
RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:0489585500018
Dados: 2022.08.04
14:30:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201433903900000 0600

05001216062001101833903900000 0690

10001154511501106233903900000 2990

10002267822601107033903900000 3200

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 20 dias.

RECAPADORA
FABRICA DOS
PNEUS
LTDA.:0489585500
0189

Assinado de forma digital
por RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:0489585500189
Dados: 2022.08.04
14:30:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

RECAPADORA
FABRICA DOS
PNEUS
LTDA.:0489585500
0189

Assinado de forma digital
por RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:0489585500189
Dados: 2022.08.04
14:31:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

RECAPADORA
FABRICA DOS
PNEUS
LTDA.:04895855
000189

Assinado de forma
digital por
RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.08.04
14:31:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí (PR), 03 de agosto de 2022.

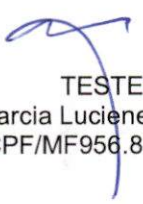

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA.:048958550001
89

Assinado de forma digital
por RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA.:04895855000189
Dados: 2022.08.04 14:31:50
-03'00'

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
Alessandro de Lima Pacheco
Representante legal
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF956.815.909-68

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6BE439BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 050.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 050/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022	
CONTRATADA: CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA	CNPJ nº 00.984.084/0001-45
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO EM VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)	
VENCIMENTO: 12 (Doze) meses. Início: 03/08/2022. Fim: 02/08/2023.	
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itauna do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:37AAB674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 050.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0127/2022. REF: Dispensa de licitação nº. 0050/2022

PARTES: Município de Itauna do Sul e a empresa CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA-ME, CNPJ 00.984.084/0001-45, Av. Antônio Ormeneze, 740, térreo, centro, Nova Londrina-PR, representado por JORGE BEZERRA GUEDES, CPF 350.075.409-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO EM VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início 03/08/2022. Término 02/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 03/08/2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:56A13090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2022

Licitação nº 121/2022
Pregão nº 086/2022
Pregão presencial nº 007/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **item 001.**

CONTRATADA: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 72.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO DE LIMA PACHECO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8A70EBA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2022

Licitação nº 121/2022

Pregão nº 086/2022

Pregão presencial nº 007/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **itens 003, 004 e 005.**

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 39.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO TOZZI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9BA415AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2022

Licitação nº 121/2022

Pregão nº 086/2022

Pregão presencial nº 007/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **itens 002, 006 e 007.**

CONTRATADA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 222.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

FABIO LUIS SZYCHTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8B827259



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 219/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, brca 06, Morro Alto, Guarapuava (PR), CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.445.798/0001-22, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Fábio Luis Szychta**, residente na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, bairro Conradinho, município de Guarapuava (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 7.336.607-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 024.197.789-44, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 121/2022, Pregão nº 086/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **ítems 002, 006 e 007.**

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 121/2022, Pregão nº 086/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 e contrato nº 219/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000
122

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2022.08.04 11:24:50
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201433903900000 0600

05001216062001101833903900000 0690

10001154511501106233903900000 2990

10002267822601107033903900000 3200

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 20 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000
122

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2022.08.04 11:24:59
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;
b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000
122

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2022.08.04 11:25:08
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:3644579800012

2

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2022.08.04 11:25:18
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 03 de agosto de 2022.

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000
122

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2022.08.04 11:25:27
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS

LTDA:36445798000122

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
Fabio Luis Szychta – Representante legal

CONTRATADA


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF956.815.909-68

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2022.08.04 11:25:39 -03'00'

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6BE439BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 050.2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 050/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022	
CONTRATADA: CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA	CNPJ nº 00.984.084/0001-45
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO EM VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)	
VENCIMENTO: 12 (Doze) meses. Início: 03/08/2022. Fim: 02/08/2023.	
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itauna do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:37AAB674

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 050.2022**

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0127/2022. REF: Dispensa de licitação nº. 0050/2022

PARTES: Município de Itauna do Sul e a empresa CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA-ME, CNPJ 00.984.084/0001-45, Av. Antônio Ormeneze, 740, térreo, centro, Nova Londrina-PR, representado por JORGE BEZERRA GUEDES, CPF 350.075.409-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO EM VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início 03/08/2022. Término 02/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 03/08/2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:56A13090

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2022

Licitação nº 121/2022
Pregão nº 086/2022
Pregão presencial nº 007/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **item 001**.

CONTRATADA: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 72.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO DE LIMA PACHECO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8A70EBA6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2022

Licitação nº 121/2022

Pregão nº 086/2022

Pregão presencial nº 007/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **itens 003, 004 e 005**.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 39.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO TOZZI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9BA415AC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2022

Licitação nº 121/2022

Pregão nº 086/2022

Pregão presencial nº 007/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **itens 002, 006 e 007**.

CONTRATADA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 222.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

FABIO LUIS SZYCHTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8B827259



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 220/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, nº 30, Distrito Industrial, Andradina/SP, CEP 16902-170 inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Senhor (a) **Marcio Antonio Tozzi**, nacionalidade brasileira, residente à Rua Mato Grosso, nº 530, Centro, Andradina/SP, portador (a) da cédula de identidade nº 18506183-7 SSP/SP, do CPF/MF nº 085.220.168-01, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 121/2022, Pregão nº 086/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **ítems 003, 004 e 005**.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 121/2022, Pregão nº 086/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 e contrato nº 220/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.08.04 11:25:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201433903900000 0600

05001216062001101833903900000 0690

10001154511501106233903900000 2990

10002267822601107033903900000 3200

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 20 dias.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO

TOZZI:08522016801

Dados: 2022.08.04 11:26:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;
b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2022.08.04 11:26:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.08.04 11:26:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MARCIO ANTONIO

TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO

TOZZI:08522016801

Dados: 2022.08.04 11:27:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí (PR), 03 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
legal

CONTRATANTE

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

MARCIO ANTONIO

TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO

TOZZI:08522016801

Dados: 2022.08.04 11:27:26 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Marcio Antonio Tozzi- Representante

CONTRATADA

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6BE439BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 050.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 050/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022	
CONTRATADA: CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA	CNPJ nº 00.984.084/0001-45
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)	
VENCIMENTO: 12 (Dozes) meses. Início: 03/08/2022. Fim: 02/08/2023.	
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:37AAB674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 050.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0127/2022. REF: Dispensa de licitação nº. 0050/2022

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA-ME, CNPJ 00.984.084/0001-45, Av. Antônio Ormeneze, 740, térreo, centro, Nova Londrina-PR, representado por JORGE BEZERRA GUEDES, CPF 350.075.409-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início 03/08/2022. Término 02/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 03/08/2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:56A13090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2022
Licitação nº 121/2022
Pregão nº 086/2022
Pregão presencial nº 007/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **item 001.**

CONTRATADA: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R\$ 72.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO DE LIMA PACHECO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8A70EBA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2022
Licitação nº 121/2022

Pregão nº 086/2022
Pregão presencial nº 007/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **itens 003, 004 e 005.**
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R\$ 39.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO TOZZI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9BA415AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2022
Licitação nº 121/2022

Pregão nº 086/2022
Pregão presencial nº 007/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **itens 002, 006 e 007.**
CONTRATADA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R\$ 222.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO LUIS SZYCHTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8B827259

lvaí, 03 de agosto de 2022.

Wicto Eduardo Bonette
Presidente da Comissão de Credenciamento